



**DICIONÁRIO
HISTÓRICO-MILITAR
ILUSTRADO**

VOLUME

81

(T)

JOSÉ WASTH RODRIGUES



ÍNDICE

- TABACO
- TABARDO
- TABELA
- TABELIÃO
- TABULETA
- TACÃO
- TACO
- TALA
- TALABARTE
- TALÃO
- TALEIRA
- TALIM
- TALUDE
- TAMBOR
- TAPA
- TAPIAL
- TARIMBA
- TARIMBEIRO
- TARJA
- TAROLE
- TARTARUGA
- TARUGO
- TÁTICA
- TATICOGRAFIA
- TAXA
- TECIDO
- TECLA
- TÉCNICA
- TELA
- TELECOMUNICAÇÃO
- TELEFONE
- TELEFONISTA
- TELEGRAFIA
- TELEGRAFISTA
- TELÉGRAFO
- TELEMETRISTA
- TELÊMETRO
- TELHA
- TELIZ
- TEMPO
- TENALHA
- TENALHÃO
- TENÇA
- TENÇÃO
- TENDA
- TENÊNCIA
- TENENTE
- TENENTE-CORONEL
- TENSÃO
- TEPE
- TERÇADO
- TERÇAR
- TERÇAS
- TERCENA
- TERÇO
- TERRA
- TERRAPLENO
- TERRENO
- TERRITÓRIO
- TESOURA
- TESOURARIA
- TESOUREIRO
- TESOURO
- TESTAMENTO
- TESTEIRA
- TESTEMUNHA
- TIGRE
- TIMBALE
- TIMBALEIRO
- TIMBRE
- TINA
- TINELO
- TINTA
- TIPOGRAFIA
- TIPOGRAFO
- TIRA-BALAS
- TIRACOLO
- TIRANTE
- TIRO
- TÍTULO
- TOCAR
- TOESA
- TOLEDANA
- TOMADIA
- TOPE
- TOPOGRAFIA
- TOQUE
- TORÇAL
- TORDILHO
- TORNEIO
- TORNILHEIRO
- TORNILHO
- TORNO
- TORRE
- TORTURAR
- TOSSIR
- TRABUCO
- TRADIÇÃO
- TRAIÇÃO
- TRAIADOR
- TRAJE
- TRAJETÓRIA
- TRANÇA
- TRANCAR
- TRANCELIM
- TRANQUEIRA
- TRANQUETA
- TRANSFERÊNCIA
- TRÂNSFUGA
- TRANSGRESSÃO
- TRÂNSITO
- TRANSMISSÃO
- TRANSPORTE
- TRAPAÇA
- TRAPÉZIO
- TRÁPOLA
- TRATADO
- TRATAMENTO
- TRATO
- TRAVESSÃO
- TRÉGUA
- TREM
- TRESDOBRE
- TRIÂNGULO
- TRIBUNAL
- TRIBUTO
- TRICORNE
- TRIGO
- TRINCHANTE
- TRINCHEIRA
- TRINTANÁRIO
- TRIUNFO
- TROCA
- TROCHADO
- TROÇO
- TROFÉU
- TROM
- TROMBÃO
- TROMBETA
- TROMBETEIRO
- TROMBONE
- TROMPA
- TROMPETE
- TRONCO
- TRONEIRA
- TROPA
- TROPEIRO
- TROTÃO
- TROTE
- TUBIANO
- TULIPA
- TÚNICA
- TURBANTE
- TUTOR

Tambor-mor, 1852



Rodrigues, José Wasth

TABACO, s. m. (Botânica) Nome comum a várias plantas da família das solaneas. Nome de diversos preparados que se fazem com folhas desta planta para lhes aspirar o fumo (fumo ou tabaco de fumo); para mascar, ou, em pó, em forma de rapé, para o nariz.

– Foi proibido cultivá-lo no Reino. Alvará de 10 de maio de 1649.

– Proibido vendê-lo no Exército, fortalezas, etc. Alvará de 30 de agosto de 1650.

– Proibindo a qualquer pessoa manufaturar tabaco em sua casa e com que penas.

Lei de 5 de dezembro de 1674.

– Soldado que é achado a vender ou descaminhar tabaco ou, se provar que o vendeu, perde todos os serviços e é degredado para Angola por cinco anos. E os oficiais de guerra são obrigados a prendê-los. Alvará de 21 de janeiro de 1696.

– Proibindo a importação de tabaco estrangeiro. Alvará de 22 de maio de 1706.

– Foi nomeado o Conservador Geral dele em todo o Reino. Decreto de 12 de novembro de 1707.

– Preços porque se deve vender. Decreto de 12 de agosto de 1721 (1).

– Sobre o arruamento dos fabricantes de tabaco na Côrte. Resolução 339, de 26 de fevereiro de 1845.

– Um ramo de tabaco e um de cafeeiro figuram, exteriormente, nas Armas Federais, como figuraram nas Armas Imperiais. Nas mesmas condições tem sido usado em emblemas de boné contornando números, distintivos de armas, etc.

– Vide Fumar, Junta.

TABARDO, s. m. – (Antigo) – Capote com capuz e mangas. Cota d'armas armoriada usada pelos reis d'armas. (Formação italiana Tabarro)

– Na Idade Média, tabardo foi uma vestimenta em forma de capote usado pelos civis sobre o traje comum. Abusivamente teve o mesmo nome a peça de tecido, folgada e

curta, posta sobre a armadura, assim como, por extensão, a cota d'armas armoriada, usada pelos arautos e reis d'armas.

– Vide Cota.

TABELA, s. f. – Pequena tábua, quadro ou folha de papel em que são registrados nomes de coisas ou de pessoal. Índice, lista, rol, catálogo. (Formação latina *Tabella*)

– Dos diversos artigos de armamento, equipamento, arreamento e mais objetos para o Exército e estabelecimentos militares durante o Império. Decreto de 3 de setembro de 1824; 23 de abril de 1833; 8 de janeiro de 1848; Decreto 2.606, de 23 de junho de 1860; 5.335, de 23 de julho de 1873; Ordem do Dia de 30 de abril de 1878.

TABELIÃO, s. m. – Oficial público que faz escrituras e instrumentos jurídicos, que os registra em livro especial, e tira deles e de outros documentos certidões públicas, formas, e translados autênticos, porta por fé, reconhece os sinais e assinaturas, etc. (Nas Comarcas fora de Lisboa e Porto os escrivães do juízo de direito são também tabeliães e antigamente o eram também os escrivães do juízo ordinário. Os tabeliães que não são também escrivães chamam-se em Lisboa e Porto tabeliães privativos de notas e nas outras terras tabeliães públicos de notas). (Formação latina *Tabellio*)

– Tabeliães do Judicial. Deviam ler e escrever bem. Serviam diariamente aos juízes, pondo-os ao corrente das inquirições existentes; notificavam-nos das querelas que passassem de um ano para ter solução. Quando todos os tabeliães do judicial de um lugar fossem suspeitos em alguma causa, servia o Tabelião de Notas, e sendo este suspeito servia o Escrivão da Câmara.

– No seu ofício deviam ser prestes e diligentes e se por negligência a justiça percesse ou nas partes perdessem seu direito, ou por outras faltas, respondiam com multas, suspensão ou perda do cargo. Onde houvesse dois ou mais tabeliães do Judicial, havia um Distribuidor que distribuía as cartas, escrituras, etc.

– O Tabelião culpado de conluio com as partes ou que sonegasse alguma querela, inquirição, etc., ao conhecimento do Corregedor ficava sujeito a perda do ofício ou outras penas. Ordenações Filipinas, tit. 79.

– Tabeliães das Notas. Tinham por ofício fazer as escrituras, contratos, testamentos etc., escrevendo-os em seus livros de Notas, lendo-os depois perante duas testemunhas fazendo-as em seguida assinar. Nas cidades e vilas onde houvesse dois ou mais Tabeliães das Notas, havia um Distribuidor. Faziam cartas de vendas, compras, escambos, arrendamentos, aforamentos, soldadas, instrumentos de obrigações, alugueres de casas e outros contratos e convenças que se faziam entre partes. O Tabelião que não cumprisse todo o conteúdo do seu Regimento perdia o ofício e pagava o dano e perda às partes. Ordenações Filipinas, Livro I, tit. 78.

– Os tabeliões podiam ser das Notas e do Judiciário juntamente, devendo receber da chancelaria ambos os Regimentos.

TABULETA, s. f. – Tábua pintada e pendurada ou pregada na parede de um estabelecimento para fins de anúncio. Indicador, sinal.

– Tabuletas de madeira foram usadas em época passadas, nas guardas, para controle das patrulhas, conforme se verifica no cap. XXI do Regulamento de Infantaria de 1763, nos § 23, 25 e 26, onde se lê:

♦ "23. Para segurança de que as patrulhas sejam exatamente feitas, e que visitem todos os postos, haverá em cada guarda uma tabuleta de madeira, perfeitamente semelhante à da guarda principal. Esta, levarão as patrulhas a todos os postos; e quando for apresentada ao oficial ou oficial inferior de cada guarda, ele a porá junto da sua tabuleta e sobre cada uma delas fará um sinal de lápis. Todas as manhãs, com a parte que mandarem as guardas, mandarão também as tabuletas ao capitão da guarda principal, e este cotejará todas com a sua; e se achar que os sinais postos naquelas concordam perfeitamente com os sinais postos na sua e que são tantos quantos foram as patrulhas expedidas da sua guarda, é certo que as patrulhas foram feitas com regularidade; porém, se achar o contrário, examinará a causa e dará parte."

♦ "25. Depois que o oficial ou anspeçada da guarda houver recebido o santo da patrulha, lhe pedirá a sua tabuleta e a irá levar ao oficial, ou oficial inferior da guarda, o qual se informará da ordem em que a patrulha tem achado tudo."

♦ "26. Depois de sinalada a tabuleta e dada ao oficial inferior, ou anspeçada da patrulha, este tomará seu caminho e visitará todas as sentinelas que ficarem entre seu posto e aqueles que deixa; logo deste se mandará uma patrulha à guarda vizinha, e assim sempre de posto a posto".

– O uso da tabuleta para ser assinalada por um sinal ou santo já era praticado pelos Romanos. Cada sentinela de quarto recebia sua tabuleta com um número ou sinal especial, que era recolhida pela ronda quando a sentinela dormia. A ronda fazia testemunhar e a sentinela ficava sem entregar a tabuinha e, portanto sujeita a castigo de pau.

TACÃO, s. m. – Peça de sola cortado em semicírculo sobre o qual assenta o salto e que se prega por debaixo da sola do sapato ou da bota na parte correspondente ao calcanhar. O salto do sapato ou da bota.

– Vide Sola.

TACO, s. m. – Haste de madeira, com que se impelem as bolas de bilhar. Bucha de peça de artilharia. (Formação sânscrita Tag)

– Peça da palamenta da antiga artilharia. Bucha de filaça, de madeira ou de outra substância com que se comprimia a carga, fazendo com que a força expansiva da pólvora atuasse sobre todo o hemisfério posterior do projétil. Os tacos fixos eram cilindros de madeira sobre os quais as balas ficavam presas por meio de aros de folha de Flandres.

– Taco "erso" era uma rodilha circular de cordas com o diâmetro exterior igual ao da boca de fogo, e tendo, algumas vezes, quatro fios cruzados, formando no centro um pequeno quadrado para receber o boquim da espoleta de granada, que assim ficava sustentada de maneira que o seu eixo era o mesmo do da boca de fogo (E. P. vol. 2) (1).

TALA, s. f. – (Cirurgia) – Peça de madeira ou de matéria análoga, plana e delgada que se comprime por ligaduras em algumas partes do corpo para manter imóvel. Ação de talar os campos. – pl. – Peças delgadas, de madeira, que reforçam interiormente as bainhas de couro dos sabres. (Formação latina *Talea*)

TALABARTE, s. m. – Boldrié; cinturão. (Modernamente dá-se este nome à correia posta a tiracolo, que sustenta a espada, ou que serve para descanso da haste da bandeira ou estandarte).

– O talabarte (também chamado boldrié) é peça de couro posta a tiracolo para sustentar a espada, que entra em uso no século XVII. Houve em variados feitios, tendo uma fivela na frente para graduar. A parte posterior se alargava na extremidade dividindo-se em quatro ou mais tiras que prendiam a bainha da espada por meio de fivelas, mantendo a espada em posição horizontal ou inclinada; para tê-la verticalmente bastava prendê-la a uma das tiras. Eram geralmente enfeitadas com labores e mesmo cobertas de tecido bordado, veludo ou couro fino. Nos fins de 1600 tornaram-se exageradamente largas.

– No correr do século XVIII o talabarte é um estreito e delicado, coberto de veludo, agalado, com fivelas de prata ou de ouro e depois chapa d'armas.

– No século XIX foi mantido apenas para os oficiais a pé, em couro branco, com duas guias, e preso pela banda conforme vem descrito no Plano de 1806. Não foi usado pelos oficiais de caçadores nem pelos oficiais montados. Para os porta-machados, tambores, tambores-mores e porta-bandeiras o talabarte chama-se porte.

– No Plano de 1852 é descrito da seguinte maneira para os oficiais a pé dos fuzileiros: De couro branco envernizado, de 2 polegadas de largura, e com a mesma chapa e escudo d'armas Imperiais atualmente em uso. O talabarte será seguro na cinta, por fora da banda, por uma correia do mesmo couro, cosida nas argolas das guias, de 1 polegada e 2 linhas de largura, a correia prenderá na frente, sobre a vertical da abotoadura por uma chapa de metal dourado. A chapa será quadrada de 1 polegada e 3 linhas de face. Os oficiais montados usavam talim em lugar de talabarte. Esta peça foi

substituída pelo talim para todos os oficiais, entre 1860 e 65, sendo de notar que os tambores-mores e, algumas vezes, as bandas de música, usaram o talabarte.

– Durante a primeira Grande Guerra surgiu um novo tipo de talabarte, formado de uma correia estreita a tiracolo, presa a um cinturão largo, com uma guia, tudo em couro de cor natural, peça que foi universalmente aceita. No Brasil, foi adotada pelo Aviso de 24 de julho de 1919, para oficiais-generais, oficiais e aspirantes a oficial da 1ª Linha, nos 5º e 6º uniformes, cinto e talabarte de couro castanho declarando a Circular de 27 de maio de 1920 ser nesta cor, privativo dos oficiais de 1ª Linha do Exército. A partir de 1923 foi usado o talabarte de couro preto ou branco envernizado nas formaturas de 1º Uniforme. Para as forças policiais estaduais tem-se conservado em couro preto. Os oficiais-generais tiveram em 1928, um talabarte coberto de veludo azul claro.

– Vide Boldrié, Talim.

TALÃO, s. m. – Parte posterior do pé do homem e (por extensão) do pé de alguns animais. A parte do sapato ou da bota que cobre o calcanhar. Parte do recibo ou de documento que se separa ficando com ela a pessoa que recebe e com o recebido a quem paga. Extremidade do coice na soleira da coronha, oposta ao liso. (Formação latina Talus)

TALEIRA, s. f. – (Náutica) – Cada uma das travessas que unem as falcas das carretas ou reparos da artilharia. – (Artilharia) – Taleira de contreira, a travessa que une as falcas da carreta na direção da culatra da peça e sobre a qual descansam o chapuz e palmeta. (Formação latina Talarius)

TALIM, s. m. – Boldrié. – (Antigo) – Correia a tiracolo da qual pende a espada. (Modernamente tem este nome à correia da cintura, usada pelos oficiais e pelas praças dos corpos montados). (Formação árabe Takli)

– A correia de cintura, cinta ou cinturão, quando com guias para prender a espada, tem, em português o nome de talim, sendo, portanto peça própria para os oficiais e para soldados de corpos montados.

– Durante o século XVIII e mesmo depois, como no Plano de 1806, o talim é denominado boldrié – o que causa confusão. É então muito usado coberto de veludo e agalado. No período de transição para o século XIX e durante o governo de D. João VI esteve em uso, pelos oficiais-generais, talim e guias dourados ou de marroquim encarnado, ou também de couro preto, estreito com uma pequena chapa no fecho, algumas vezes formada de dois discos com carrancas, postos um ao lado do outro, ligados por um gancho em S deitado.

– Durante o Império houve certa liberdade por parte dos oficiais-generais quanto a esta peça do uniforme, pois o Plano de 1823 não estabeleceu tipo, verificando-se que

existiram variados modelos até a estabilização do talim dourado com ramagem de carvalho, determinado pelo Decreto de 1852; modelo, aliás, de uso anterior. O Duque de Caxias usou sempre um talim especial formado de grandes elos presos entre si. Outros oficiais-generais tiveram também peças originais. A chapa do fecho variou bastante; ora com as Armas Imperiais soltas, ora dentro de um círculo ou retângulo. Pelo dito Plano de 1852, ficou assentado o seguinte talim para os oficiais-generais: "De galão de ouro lavrado, como o do chapéu forrado de veludo carmesim. O da cintura com 1 ½ polegada, e o das guias de 6 linhas de largura. Apertado na cinta por uma só chapa".

– Talim de couro preto envernizado foi próprio dos oficiais do Corpo de Engenheiros, do Estado-Maior do Exército, Artilharia a cavalo, Caçadores e Engenharia; de couro branco, para os da Artilharia a pé, Fuzileiros e Cavalaria. Note-se que até 1860 os oficiais a pé dos fuzileiros e da artilharia a pé usaram o talabarte.

– O talim para os soldados de cavalaria era dividido em três partes por duas argolas e o fecho. Das argolas pendiam as guias para a espada: a primeira à esquerda e a segunda no centro das costas; entre elas ficavam as guias para a pasta. O fecho era circular com macho e fêmea tendo no centro uma carranca; o gancho e demais ferragens, de metal amarelo; passadores e pala de couro.

– Em 1874, foi adotado para os oficiais dos Corpos Especiais talim de cadarço de seda azul claro com 0,030m de largura, guarnecido de três galões dourados e fecho circular, que foi substituído em 1881 pelo de couro preto. Os oficiais honorários tiveram, por esta época, talim de seda azul ferrete com os mesmo três galões dourados. Teve também o nome de talim, por esta época, o cinturão agalado dos músicos, como em 1873 e 1877. Depois da Proclamação da República voltam os oficiais dos Corpos Especiais ao uso do talim de seda azul claro com os três galões, como em 1874, sendo, porém as guias de cordão dobrado, nas mesmas cores. Com o Plano de 1894 o talim destes corpos foi mudado para seda verde e tecido de ouro em 7 faixas iguais, forrado de veludo verde, com guias de cordão dobrado de 7 milímetros de diâmetro, cobertos de retrós verde e fio de ouro; alça, olhais, gancho, passadores, chapa, etc., dourados; para oficiais do Corpo de Saúde, de couro preto envernizado, com guias roliças do mesmo couro. Foi usado também por estes oficiais, talim de lã preta e cordões da mesma cor.

– Nos corpos arregimentados o talim era de couro preto com guias roliças para a Artilharia, e branco com guias chatas para a Cavalaria e Infantaria, tendo os oficiais montados mais três guias para a pasta. Em 1º uniforme o talim era posto sob a banda; nos outros uniformes, o talim de cadarço ficava sob o dólma. Com a espada de bainha de couro usou-se a chatalaine, moda que se generalizou para todos os uniformes em 1908, sendo substituída em 1912, pela guia em couro envernizado. Poucos anos depois o talim e a guia são já de couro cor natural. O talim é trazido então debaixo da túnica. Com o aparecimento do cinto-talabarte em 1919, o talim, para os oficiais, foi sendo substituído aos poucos por aquela peça e pelo suspensório.

– Talim de cordão. O talim de cordão dobrado, dourado, preso por tranqueta e com guias do mesmo cordão, aparece em pequeno uniforme para os oficiais-generais nos meados do Império. Figura no Álbum Lécor, de 1858, não constando em decreto. Foi usado por Caxias como se vê no seu retrato por Sisson e no quadro de Pedro Américo "Caxias em Itororó", e por outros oficiais-generais na Campanha do Paraguai; posteriormente com a sobrecasaca ou sobre o colete estando aquela desabotoada. Seu uso perdurou até 1910, apenas com a sobrecasaca de transpasse e gola deitada, como se constata em fotografias da época.

– Talim formado de dois cordões e guias de torçal preto foi adotado na Escola Militar pelo Plano de 1881. Com os cordões e guias cobertos de couro preto esteve em uso nos últimos anos do Império.

– Belo e raro exemplar de talim de cordões possui o Museu Paulista e que foi do extinto Museu da Força Policial de São Paulo. Formado de quatro cordões cobertos de couro preto envernizado, ligados por chapas com passadores tubulares de metal dourado, guias, chapa do fecho retangular, é peça de 1845, tendo pertencido provavelmente à Guarda Nacional. Foi copiado e adotado para os alunos do Corpo de Instrução Militar da Força Policial do Estado de São Paulo em 1938, continuando em uso.

– Vide Boldrié, Talabarte.

TALUDE, s. m. – Inclinação que se dá à superfície de um muro, de um terreno, etc. Terreno inclinado, escarpa. (Formação baixo latim *Talutum*)

– Em fortificação o talude é interior ou exterior, devendo aquele apresentar bastante rigidez e ser revestido, quando necessário para que os defensores se aproximem, quanto possível, da linha de fogo; o exterior é o que está voltado para o atacante e recebe a maior parte dos projéteis que atingem a obra. Sua inclinação deve variar com a natureza das terras; se muito inclinado, logo fica abalado; mais suave, facilita a escalada e se essa inclinação se avizinha na horizontal, o talude toma o nome de declive. (M. F. A.)

TAMBOR, s. m. – Caixa de forma cilíndrica que tem nos dois fundos uma pele tensa na qual se bate com baquetas para extrair sons (É um instrumento musical de pancada; serve também no Exército para certos sinais ou ordens). Chama-se-lhe também caixa. O homem que toca este instrumento. Cilindro de ferro usado em vários engenhos. Tambor-mor, chefe dos tambores no regimento. Em fortificação, defesa de paliçada com três faces que se constrói nos ângulos das linhas a flanquear ou dentro das obras; Pequeno través feito em trincheira para evitar enfiada; Entrincheiramento com que se protege a porta de uma cidade ou uma entrada. (Formação persa *Tambur*)

– Tambor ou caixa de guerra é instrumento bélico fornecido pela nação. Também se dá o nome de tambor ao indivíduo que toca o tambor ou caixa de guerra, e quando o

governo arbitra, percebe saldo e gratificação. O toque da banda de tambores serve para cadenciar o passo das tropas a pé.

– O tambor foi introduzido na Europa pelos sarracenos, e já era conhecido dos italianos, espanhóis, ingleses e alemães quando a França o adotou em 1347. Passou a ser regularmente adotado nos exércitos, juntamente com o pífano, desde o século XVI. Durante o século XVIII firmou-se o uso de ter a Infantaria um tambor-mor e dois pífanos em cada regimento e dois tambores por companhia.

– Nas Instruções baixadas em 10 de maio de 1634, ao capitão João de Araujo, sargento-mor do Terço de Infantaria espanhola da cidade de Salvador e das Ordenanças da Bahia, encontra-se o seguinte no artigo XI: "E para que em todos os lugares aonde ora mando que haja Companhias, possa haver melhor ordem nelas, ordenareis que todos os tambores toquem de uma maneira; e para isso tereis um tambor, que andarà conosco todo o tempo que visitardes as ditas Companhias, e ensinará aos tambores delas, conforme a ordem de guerra – e o tambor que tiverdes, para servir nisso, será primeiro examinado pelo tambor-mor desse Estado do Brasil."

– São tão nobres como os soldados, estabelece a Resolução de 17 de junho de 1690. A propósito diz Cunha Matos, "esta praça não tem vilesa: e podem aqueles que a ocuparem aspirar a qualquer posto do Exército. Carta Régia de 20 de junho de 1690, expedida sobre a Resolução de 17 do mesmo mês. Os tambores repetem as palavras dos Bandos que são lidos pelos ajudantes das praças, ou por um sargento, e servem de pregoeiros nas ocasiões em que se faz venda de qualquer gênero nas hastes públicas militares. No Brasil são praças pagas, mas não está declarado se gozam de privilégio militar, quando não se acham reunidos. Entram na classe dos soldados."

– As Instruções Gerais de 1762 recomendavam aos tambores que não conduzissem as caixas de guerra sobre bestas ou em carros. Determinavam, outrossim, que os tambores deviam juntar-se a noite para tocarem a recolher, e os tambores-mores de todos os regimentos esperariam o sinal com todo o cuidado para que todos os tambores de todos os corpos tocassem ao mesmo tempo. O mesmo devia ser observado quando se tocasse a arvorada e a assembléia. Pelo Regulamento de Infantaria de 1763, cap. I, quando se marchasse para o exercício ou se juntasse o batalhão, os tambores não tocavam, mas marchavam todos diante do capitão, levando a caixa ao ombro, – "antes de marchar, o capitão mandava apresentar armas, e depois, por as armas ao ombro. Isto se praticava sempre que se marchasse e se voltasse."

– Conforme as Ordens de 13 e 24 de abril de 1809, quando um corpo se punha em marcha os tambores tocavam, porém, em marcha de estrada só tocavam às entradas e saídas dos povoados; nunca acompanhavam com o toque os movimentos das tropas nas manobras, exceto quando se recebia um general ou quando marchavam em continência.

- O velho uso de 2 tambores por companhia foi conservado depois de 1800, criando-se em 13 de julho de 1808 um cabo de tambores, graduado que pouco depois foi suprimido.

- Nos primeiros batalhões de Caçadores criados em Portugal em 1808 figuram tambores e tambor-mor, que foram substituídos no ano seguinte por cornetas e corneta-mor, continuando os fuzileiros, granadeiros e artilheiros a pé a ter um tambor-mor e dois pífanos em cada unidade e dois tambores em cada companhia.

- Em 1842, aparece novamente o cabo de tambores nos batalhões de fuzileiros então criados. Pelo Decreto 1.471 de 1854, a fração de companhia ou companhia que tivesse 120 praças tinha um tambor; a que tivesse até 150 praças tinha dois.

- Depois da Guerra do Paraguai, as cornetas foram suplantando aos poucos os tambores e pífanos, ate substituí-los inteiramente, o que acontece com o Aviso de 10 de janeiro de 1879. Dez anos depois, pelo Aviso de 4 de fevereiro de 1889, restabelece-se o uso de tambores, permitindo-se a sua volta sem prejuízo das bandas de cornetas. E desde então a Infantaria passou a ter, à moda francesa, banda de cornetas e tambores, correspondendo dois tambores por companhia. Pelo Aviso de 26 de maio de 1893, estendeu-se o sistema aos batalhões de artilharia a pé (1).

- Uniformes, Armamento e Distintivo. O característico constante no uniforme dos tambores durante o século XVIII, e mesmo nos começos de 1800, foi o de tê-lo invertidas a cor da farda com a da gola e canhões. Assim, por exemplo: em 1770, tinha o 1º Regimento de Infantaria do Rio de Janeiro uniforme azul ferrete com canhões, gola e forro brancos, e os tambores, uniforme branco com canhões, gola e forro azul ferrete; o 2º Regimento: uniforme azul ferrete, canhões, gola e forro vermelhos, e os tambores uniforme vermelho com canhões, gola, véstia e forro azul ferrete. Mais um exemplo bem interessante: o Regimento de Infantaria de Moura destacado no Rio desde 1767, e cuja farda era azul ferrete e a véstia, gola canhões e calção amarelos; para os tambores a farda era amarela, véstia, gola, canhões e calção azul ferrete. Houve, contudo, algumas exceções, sendo uma delas na Arma da Artilharia por terem os seus uniformes, gola e canhões pretos, adotando-se por isto para os tambores, a cor do forro, como na Artilharia do Rio Grande de São Pedro, ou uma cor completamente diferente como na do Rio de Janeiro, cujos tambores usavam uniforme todo vermelho com gola e canhões pretos. Na coleção de figurinos das tropas do Norte do Brasil, por Passer (2) nota-se, nos uniformes dos tambores mais algumas particularidades, como o vivo nas costuras das mangas, e em alguns corpos, como no Terço Velho Auxiliar do Recife, três cadarços nos braços em forma de divisas terminados por franjas; enfeite que na primeira metade do século XIX foi muito usado por estas praças.

- A partir de 1806 os tambores deixaram de ter o uniforme em cores trocadas com relação ao do corpo e passaram a usá-lo guarnecido de um galão tecido de lã azul ferrete e da cor do ferro da farda, guarnecendo as costuras, a gola, canhões, etc., conforme uso

então consagrado em todos os países – o que se constata ainda em figurinos das Milícias em 1815 (3). Mais tarde foram usados cadarços ou cordões formando casas, laços e enfeites.

– Os pífanos e os tambores tiveram sempre uniforme iguais, distinguindo-se uns dos outros em terem os tambores, a mais, cadarços em forma de divisas enfeitando toda a extensão das mangas, na face externa – o que lhes foi peculiar em certa época (4).

– O peitilho de fantasia, tornou-se regular para os tambores a partir do Plano de Uniformes do Decreto 1.029, de 1852, decreto que tem como complemento o Álbum de L. P. Lécor, impresso em 1858. Era o peitilho carmim para a Artilharia e vermelho pra a Infantaria. Por esta época os cadarços que guarneciam as costuras, a gola e os canhões passaram a ser usados somente no pequeno uniforme. Eram branco, amarelo e carmim na Artilharia, e branco, amarelo e vermelho na Infantaria. Todas essas particularidades desapareceram com a Guerra do Paraguai. O peitilho postiço com alamares de cordões foi restabelecido para tambores, cornetas e clarins, depois de 1889: branco com alamares de cordões vermelhos, na Infantaria; carmim com alamares pretos na Artilharia; e branco com alamares preto na Engenharia. Pelo Plano de 1894 continuaram os peitilhos no mesmo feitio sendo a dotado a cor garance em substituição das cores vermelha e carmesim; na Engenharia o peitilho passou a ser igual ao da Artilharia a pé. Foram finalmente suprimidos no Exército pelo Decreto de 16 de setembro de 1903.

– No Batalhão de Guardas da Força Policial de São Paulo o peitilho encarnado e o cadarço guarnecendo as costuras da sobrecasaca, foram restaurados no 1º uniforme dos tambores e pífanos, pelo Decreto 8.911, de 13 de janeiro de 1938.

– Quanto ao armamento, tiveram antigamente os tambores o chifarote, ou terçado, uso de velha data, que foi abolido depois de 1874 passando estas praças a usar o armamento da Infantaria.

– Como distintivos, os tambores tem tido por diversos Planos, na República, pequeno tambor de metal amarelo no braço ou antebraço esquerdo.

– Tambor-mor. É o mestre dos tambores e tem como insígnia um bastão com o qual dá os sinais, e marca o compasso do toque. Tem o comando imediato dos tambores, e deve ter conhecimento dos toques, sendo responsável pelo seu ensino. Deve ser subordinado, fiel, aseado e exato nos seus uniformes; ter aspecto e garbo militar e ser ativo e diligente no desempenho de suas obrigações. Tem a graduação de 1º Sargento; é de nomeação direta do comandante do corpo e pertence ao Estado-Menor. Os caçadores não têm tambor-mor e sim corneta-mor.

– A Legião de São Paulo teve, pela reorganização de 29 de agosto de 1808, mestre de tambores em lugar de tambor-mor.

– O tambor-mor no Brasil, conservou durante o Império a instrução inglesa, herdada de Portugal; instrução vinda do Regulamento do Conde de Lippe, de 1763, e

fortalecida pela influência de Beresford e outros chefes, em consequência do contato do exército inglês com o de Portugal durante a Guerra Peninsular (5).

– Foi suprimido o tambor-mor no Brasil por ocasião da substituição dos tambores por cornetas, entre 1880 e 1889. Voltando-se ao uso das bandas de tambores, a partir da Proclamação da República, não mais foi restabelecido o tambor-mor, o que, aliás, teria sido difícil, uma vez que os toques se achavam alterados devido à presença das cornetas. Para tal situação, somente a escola francesa de tambor-mor, satisfaria, caso houvesse interesse no Brasil pela restauração desta praça, o que não houve.

– Tem-se visto, esporadicamente, em paradas do Exército, inferiores que, sob o nome de balisa, manejam o bastão, à maneira de tambor-mor, porém, improvisados, não tem nem o físico, nem os conhecimentos do cargo; não tendo tão pouco o próprio bastão semelhança alguma com a insígnia do tambor-mor.

– No Batalhão de Guardas do Estado de São Paulo, foi criado o tambor-mor em 1938, estabelecendo-se uma disciplina especial, para o seu comportamento e manejo da insígnia; disciplina organizada por mestres alemães. Para tanto, restabeleceram-se os pífanos, alternando-se, outrossim, a cadência nos toques de tambor.

– Uniformes. Pelo Plano de 1806, tiveram os tambores-mores farda nas cores e no feitio como para os oficiais do respectivo regimento com as costuras da gola e canhões guarnecidas de galão tecido de seda azul ferrete e da cor do forro da farda; pantalona branca, de pala, ou azul ferrete, com botifarras, dragonas de segundo sargento com franjas de retrós amarelo no ombro direito e outro sem franja no esquerdo; franja de ouro nas borlas da barretina, e terçado com fiador.

– Pela Decisão de 9 de maio de 1816, tiveram farda comprida sem galão pelas costuras, porém, casas no peito formadas de galão de ouro para os de Linha, e galão de prata para os de Milícias; dragonas de metal com franja, como os primeiros sargentos, e chapéu armado "como em Portugal", com grande penacho da cor do seu regimento.

– Contém o Álbum Lécor, de 1858, preciosas estampas sobre os tambor-mores dos batalhões fuzileiros e os da artilharia a pé. Por elas vemos que o tambor-mor nos fuzileiros usava farda encarnada com vivos brancos, botões dourados, gola e canhões nas cores do corpo, peitilho azul claro com alamares de galão de prata, dragonas do mesmo metal; talabarte branco com galões dourados, espadim de punho de prata e guarnição douradas e fiador de prata e ouro; cinturão carmesim com três galões de ouro, chapa de prata com lira de ouro. Bastão com castão dourado e cordão trançado. Barretina em forma de chapca com o casco de veludo carmesim, aba alto de veludo azul celeste, chapa, galões, escamas e virola dourados; tope nacional, e penacho de chorão de penas brancas e vermelhas. Calça de flanela branca com galão largo dourado; sapato; polainas brancas. O tambor-mor para os batalhões de artilharia a pé tinta uniforme igual, com diferença nas cores: farda carmesim com peitilho azul claro, chapca toda carmesim, penacho de penas pretas, calça cinza com galão de prata. Todos os galões,

botões e chapas eram prateados ou metal branco; polainas pretas. Apenas o castão do bastão, a guarnição do espadim e o número nos botões, eram dourados.

– O tambor-mor do Batalhão de Guardas do Estado de São Paulo tem: sobrecasaca vermelha, gola e cancela azul ferrete, guarnecida de cadarço como os tambores, peitilho azul ferrete com alamares de galão prateado, dragonas com franjas de prata. Barretina preta afunilada com cordão dourado em torno, terminado por palmatórias e borlas, penacho de penas de galo, encarnada e branca; cinturão azul ferrete com três galões prateados; calça de flanela branca com galão largo dourado; espadim prateado; bastão com castão prateado e cordão verde e amarelo. (vide Regulamento de Uniformes da Força Policial do Estado de São Paulo, 1939).

– Vide Bando, Corneta, Pífano.

– Tambor preto. Existindo nos tempos coloniais no Brasil, corpos de Auxiliares, especialmente destinados ao alistamento de pretos, como os Terços e Regimentos de Henriques, os de libertos e os de Homens Pretos, eram, contudo tolerados ou mesmo preferidos pretos na classe dos tambores em unidades de brancos tanto na 2ª como na 1ª Linha, como se vê nos figurinos dos fins do século XVIII, das tropas do Nordeste, por Passer. Por ordem do Governador de São Paulo, a 4 de setembro de 1770 foi mandado "sentar praça de Santos, a Manoel, preto escravo do tenente da companhia de Guimarães Manoel Muniz do Couto Reis (6).

– Escolas de tambores. Uma escola de tambores e cornetas foi organizada em Santa Catarina pela Ordem do Dia 450, de 3 de junho de 1865, para provimento dos Corpos do Exército de Voluntários da Pátria. Pouco depois, pelo Decreto 3.555, de 9 de dezembro do mesmo ano, autorizou-se a criação na Praia Vermelha, de escolas de músicos, tambores, pífanos, cornetas e clarins.

– Meninos tambores. No Brasil como em Portugal, e em outros países, foi de uso, antigamente, empregarem-se meninos – pupilos ou órfãos – para tambores nos corpos militares. Declara o Alvará de 20 de dezembro de 1808, referente às Milícias, que eram escolhidos os tambores rapazes de 12 anos para cima, que, voluntariamente, quisessem servir nesta praça.

– Diz Schlichthorst, em seu "Rio de Janeiro como é", referindo-se aos colonos alemães, que eram iludidos pelo Governo Imperial e obrigados a servir como soldados, que até os meninotes eram aproveitados para tambores.

– Entre os mais revoltantes atos de crueldade praticados na campanha do Uruguai, em 1864, a história fixou o dos orientais, que no cerco de Paissandu, degolaram um menino tambor que caíra prisioneiro, e cuja cabeça, para escárnio, foi exposta na trincheira. Leandro Gomes, chefe uruguaio, responsável por este e outros atos de barbárie foi fuzilado pelos próprios uruguaios.

– Pretendeu-se, em São Paulo, restabelecer o uso antigo do tambor menino, por ocasião da criação do Batalhão de Guardas da Força Policial, aproveitando-se um ou

diversos meninos órfãos da Revolução de 1932, o que não chegou a se realizar; contudo, o Decreto 8.911, de 13 de janeiro de 1938 descreve o seu 1º uniforme acompanhado do figurino e sob o título de Pupilo do Batalhão de Guardas. Seu uniforme seria igual ao dos tambores e pífanos, tendo, porém, a mais, enfeites em forma de divisas, feitos do mesmo cadarço usado pelos tambores, dispostos equidistantes, cinco em cada manga. Em lugar do boné de couro seria usado um gorro quadrado de pano azul ferrete com vivos e borla encarnados, e guarnecido do mesmo cadarço da farda.

– Tambor do revólver é o cilindro de aço, cuja altura e largura variam conforme a arma, tendo cinco, seis ou mais câmaras dispostas em torno do eixo no sentido da altura do tambor, destinadas a receber os cartuchos. O tambor tem, em geral, externamente um número de rebaixos correspondente ao das câmaras. Outras partes são, o canal central e os dentes. Pelo movimento giratório do tambor as câmaras se apresentam sucessivamente em frente do cano e no momento do tiro a bala passa por este.

TAPA, s. f. – (Hipismo) – Parede circular que define a forma exterior do casco da besta. (Também se lhe chama cinta ou muralha) – (Artilharia) – Tapaboca, espécie de taco de madeira com que se tapa a boca da peça para não lhe entrar a umidade. (Formação espanhola Tapo)

– Peça da palamenta que consiste em um pequeno cilindro de madeira, com o diâmetro da boca de fogo e que serve para ser introduzida na alma da peça, fechando-a e poupando-a da umidade, poeira, etc. Para melhor segurá-la há uma correia que se chama coleira, a qual se prendem outras pequenas com fivelas, chamadas freios da tapa. (E. P. vol. 2)

TAPIAL, s. m. – Tábuas entre as quais se calca o barro nas paredes de taipa. Anteparo de tábuas.

– Vide Tranqueira.

TARIMBA, s. f. – Estrado de madeira em que dormem os soldados nos quartéis e corpos de guarda.

– Tarimbas dos quartéis, prisões, etc., mandou-se substituir por camas de madeira com pés de ferro. Circular de 29 de setembro de 1855.

TARIMBEIRO, adj. e s. m. – Que dorme na tarimba. Que foi tirado da tarimba, que dormia na tarimba. Diz-se de pessoa grosseira e mal educada, incivil.

TARJA, s. f. – Pintura ou escultura que cerca algum claro, onde vai uma inscrição, etc. Nome de um broquel antigo. (Formação francesa Targe)

– Vide Escudo.

TAROLE, s. m. – Pequena caixa de guerra (diz-se também tarola).

– No Aviso de 5 de novembro de 1890, que regularizou o fornecimento do instrumental às bandas de música dos corpos do Exército, lê-se: "Taroles ou caixas de guerra, preferindo-se as de folha metálica, apertadas por parafusos".

TARTARUGA, s. f. – (Zoologia) – Réptil anfíbio caracterizado por dois escudos ósseos que lhe cobrem todo o corpo. (Formação baixo latim *Tortuca*)

– Tartaruga de escudos foi tática usada pelos Romanos para a escalada dos muros, para o que alguns soldados protegendo-se as costas com os escudos como telhado, sem deixar intervalos, possibilitavam a subida de um segundo grupo para galgá-los.

– Como máquina de guerra, foi a tartaruga uma espécie de aríete sobre rodas protegido de tábuas revestidas de couro ou pele, e com uma viga móvel tendo na ponta em ferro curvo que servia para destruir as portas e muralhas.

TARUGO, s. m. – Torno ou prego de pau com que se prendem ou ligam uma à outra duas peças de madeira, duas tábuas, etc.

– Tarugo formado por chumaço de algodão vermelho ou de outra cor foi usado no século XVIII para tapar a boca da espingarda.

TÁTICA, s. f. – Arte de combater ou de ordenar as tropas em posições e terrenos favoráveis. Maneira hábil de dirigir, encaminhar ou regular um negócio, etc. (Formação grega *Taktikê*).

– Arte de conduzir e dirigir tropas: "emprego momentâneo das evoluções", para o general Bardin; "arte de empregar as tropas no combate", segundo Clauswitz; "arte de combater", no dizer de Bulow; "ciência de movimentos militares em presença do inimigo e dentro do alcance da sua artilharia", assim o define Burn. A concepção das operações militares é da competência da estratégia; à tática compete a aplicação das combinações estratégicas. Sob o ponto de vista do seu estudo, está consagrada sua divisão em tática regulamentar ou elementar e tática aplicada, aquela tendo por fim o estudo das formações que cada uma das tropas deve adotar para se mover ou para combater; esta, faz a aplicação dessas formações, tendo em conta a natureza do terreno, ao caso particular ocorrente ou situação de guerra ou de combate, aos dispositivos do adversário e intuítos de um e outro partido. Assim como, presentemente, não se reconhece uma arma rigorosamente independente e principal, também assim se não reconhece uma tática inerente, peculiar de cada arma, tão somente se admitindo uma tática geral. À tática combinada se costuma dar o nome de tática superior ou sublime. Toda formação cujo fim é o combate é uma formação tática: já houve tempo em que tática, estratégia e disciplina eram uma só coisa. "A tática é uma arte complexa, subordinada a uma série crescente de circunstâncias que escapam à previsão humana", dizia o competente

Jomini. Segundo Burn, tática do soldado é a correta execução dos movimentos militares; a do oficial, saber como dirigir sua execução e a do general, combiná-los de modo a conseguir o sucesso. (M. F. A.)

TATICOGRAFIA, s. f. – Arte de representar graficamente os movimentos e manobras de uma tropa ou exército, também chamado toxografia. (M. F. A)

TAXA, s. f. – Imposto, tributo. Preço regulado para a venda dos gêneros. Multa. Selo.

– Os estabelecimentos de ensino não devem cobrar taxa alguma aos seus alunos a título de instrução militar, salvo em que caso. Aviso 31, de 1931.

– Aprovação da taxa para o serviço militar. Boletim do Exército 14, de 1942.

– Disposições sobre a venda de estampilhas "Taxa Militar". Decreto 9.424, de 20 de maio de 1942.

TECIDO, s. m. – Pano preparado no tear; estofó; urdidura, trama. – adj. – Que se tecem, que foi feito por tecelagem. Urdido, preparado, combinado.

– Proibindo no Brasil as manufaturas de algodão, seda, lã e bordados de ouro e prata, excetuados somente os tecidos grosseiros de algodão. Aviso de 5 de janeiro de 1785. Foi revogado a 1º de abril de 1808.

– Ordenando que os fardamentos das tropas fossem feitos com fazendas do Reino enquanto não houvessem fábricas estabelecidas no Brasil. Alvará de 28 de abril de 1809, III.

– Sobre a Real Fábrica de tecidos da Côrte do Rio de Janeiro. Decreto de 19 de outubro de 1810 (Col. Nab.).

– Os fardamentos fornecidos pela Nação às tropas do Exército, Marinha, Força Policial e Corpo de Bombeiros serão feitos de tecidos manufaturados no país e comprados mediante concorrência pública, etc. Decreto de 29 de setembro de 1910.

– Vide Pano.

TECLA, s. f. – Peça de marfim ou de madeira no piano, órgão, etc., a qual se fere com os dedos, para tirar sons do instrumento. Peça saliente do gatilho, resguardada pelo guarda-mato, na qual o dedo do atirador faz pressão para disparar o tiro, pelo desprendimento da noz. (Formação latina Tudicula)

TÉCNICA, s. f. – A parte material de uma arte. Conjunto dos processos de uma arte.

– Sem prejuízo da instrução militar propriamente dita, dever-se-á empregar o pessoal do Exército em trabalhos técnicos. Praticarão, por espaço de seis meses a um

ano, os alunos das Escolas Militares, nas estradas de ferro, telégrafos e outros serviços de engenharia do Estado. Lei de 30 de janeiro de 1892.

TELA, s. f. – Tecido de fio de linho, lã, ouro, seda, etc. Tecido sobre o qual se pintam os quadros. Pano estofado, etc. (Formação latina *Tela*)

– Tela amiantina. Tecido preparado com borra de seda, usado em sacos ou cartuchos para conter a carga de pólvora na antiga artilharia. Não deixava filamentos incandescentes no interior da peça. Seu nome vem dos fios de amianto (silicato de cal e magnésia) de cor esbranquiçada, mas a tela amiantina não continha amianto.

TELECOMUNICAÇÃO, s. m. – Aparelho para comunicação à distância.

– Seu emprego enquanto durar a guerra (1939-1945). Boletim do Exército 5, de 1941.

TELEFONE, s. m. – Aparelho eletro-magnético que serve para fazer chegar os sons e as vozes a grande distância. (Formação grega *Télé phône*)

– Em 1854, Froment consegue transmitir à distância sons por meio de um vibrador elétrico: estava iniciada a pesquisa para a transmissão da voz. Em seguida, Bourseul, descobre o princípio elétrico para a solução. Poucos anos depois, em 1861, o alemão Reiss, após vários ensaios dá ao seu aparelho o nome de telefone. Contudo, Graham Bell é considerado o verdadeiro realizador do telefone.

– As primeiras experiências públicas tiveram lugar em 1876 na Exposição Internacional de Filadélfia. Cuidou-se logo da sua utilização prática, apesar de apresentar alguns defeitos como a interferência de sons alheios, o que sendo eliminados conseguiu Bell, com o auxílio de Auguste Watson, a transmissão fiel da voz.

– É digno de especial referência o interesse manifestado pelo invento por Sua Majestade D. Pedro II, em suas visitas à exposição, reconhecendo-lhe as extraordinárias possibilidades, o que concorreu para o seu sucesso imediato. Alguns anos depois foi instalada por ordem do Imperador uma linha telefônica entre o Paço de São Cristovão e o da cidade. Com a colaboração de vários inventores a telefonia atinge sua perfeita utilização em 1890.

– Houve em começo grande variedade de telefones funcionando por diversos sistemas, conforme a disposição do ímã e da bobina. Os primeiros telefones militares foram o Bell, o Grower e o d'Arsonval.

– Permissão à Companhia Telefônica do Brasil para assentar linhas telefônicas nas cidades de Salvador, Maceió, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e Petrópolis foi concedida pelo Decreto 8.457, de 18 de março de 1882.

TELEFONISTA, s. m. e f. – Pessoa empregada em estação telefônica.

– Distintivo de Telefonista. Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931: um combinado telefônico de 0,039m de comprimento.

– Na Força Pública do Estado de São Paulo, conforme o Decreto de 13 de janeiro de 1938: um aparelho telefônico de mesa.

TELEGRAFIA s. f. – Arte de construir ou empregar os telégrafos.

– A telegrafia, isto é, a transmissão de sinais ou sons para comunicação de notícias, é conhecida desde a mais remota antiguidade. Sinais com fogo produzindo fumaça de dia e chamadas à noite são os mais primitivos; como método foi desenvolvido ao máximo pelos gregos e pelos romanos; continuando a ser utilizado na Idade Média e ainda na Renascença, nas torres dos castelos e em postos elevados. A transmissão do som a grande distância, processo também dos mais primitivos, continua em uso entre povos selvagens: o estampido de canhão serviu e serve de sinal em casos convencionados. A flecha incendiada nos tempos antigos tem o seu equivalente nos modernos foguetes e para o mesmo fim.

– Desde o século XVI até aos fins do século XVIII cuidou-se da invenção de um processo para transmitir ao longe as letras de alfabeto de modo a se formar palavras, sem se chegar, contudo, a um resultado prático e satisfatório. Em 1793, graças à invenção do telégrafo a braços, pelo abade Chapp, foi possível a transmissão de notícias, com rapidez, entre Paris e Lille.

– Telégrafo elétrico. Lesage começa a se ocupar do telégrafo por meio da eletricidade já em 1774. Outros sábios na Alemanha, na França e na Inglaterra, como Soemering, Ampère, Schilling, Gaus, Weber, Cooke, Wasttone e Steinhell preocupam-se e trabalham então para a solução prática de tão importante realização, até que Morse realiza em 1843, compondo o primeiro aparelho de eletro-ímã com um só fio para receber e transmitir notícias. A França instala o seu primeiro fio telegráfico em 1844, entre Paris e Rouen, graças à iniciativa de Foy e Arago. Dessa data em diante desenvolvem-se com grande rapidez, e por toda a parte as instalações telegráficas, sendo ainda experimentadas diversas invenções para a impressão do telegrama em fita de papel. Na França tornou-se público o telégrafo em 1855, pois, até então era reservado ao governo.

– A telegrafia por meio de fio compreende: a energia, por meio de pilha ou acumuladores; o transmissor, ou manipulador e o receptor. As linhas telegráficas podem ser aéreas, subterrâneas e submarinas ou subfluviais. Distinguem-se ainda diversos gêneros de telegrafia: a óptica, que consiste na emissão de raios luminosos na cadência Morse; a telegrafia por sinais, a semaforica ou naval e, modernamente, a telegrafia multiplex e a sem fio ou rádio-telegrafia.

TELEGRAFISTA, s. m. e f. – Pessoa que transmite despachos telegráficos, empregada na direção ou repartição dos telégrafos.

– Pelo Decreto de 18 de agosto de 1888, foram incluídos no Estado-Maior de cada um dos dois batalhões de Engenheiros três telegrafistas; a 4ª Companhia destinou-se também ao serviço de estradas de ferro e telégrafos. Em 1908 a 4ª Companhia nos cinco batalhões, passou a ser somente de telegrafistas, mantendo-se assim até 1921, ano em que foram criadas as Companhias de Transmissões.

– Uma Companhia Telegráfica do Exército foi criada por Decreto de 24 de maio de 1934, com parada na Capital Federal. Extinta por Aviso de 8 de junho de 1935, sendo criada então uma Seção Telegráfica.

– Distintivo. Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931 tiveram os telegrafistas como distintivo uma cruzeta de poste telegráfico com dois isoladores, de 30 por 20 centímetros. Pelo Plano Geral de 1942, tem a Companhia Telegráfica o mesmo distintivo do Batalhão de Transmissão com um castelo no centro do disco. A Força Pública de São Paulo teve como distintivo para os telegrafistas duas setas cruzadas em aspa com as pontas para cima.

– Vide Transmissão.

TELÉGRAFO, s. f. – Aparelho que serve para transmitir avisos a distância por meio de sinais convencionados. Estação telegráfica. (Formação grega *Tele grafe*)

– O Governo pode mandar adir à Repartição dos Telégrafos um ou mais oficiais do Exército, com uma turma de praças, para aprenderem telegrafia teórica e prática. Decreto de 28 de dezembro de 1870. Vide Regulamento de 30 de janeiro de 1874, art. 544 a 549.

– O telégrafo submarino entre Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Pará foi inaugurado a 1º de janeiro de 1874 (1).

– Vide Radiotelegrafia.

TELEMETRISTA, s. m. – O que se ocupa em medir distâncias com o telêmetro.

– Distintivo pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931: um telêmetro em tripeça em relevo, sobre uma placa metálica retangular de 45 x 25mm.

TELÊMETRO, s. m. – Instrumento que serve para medir as distâncias (diz-se também telômetro).

– Tem havido vários tipos de telêmetros, sendo os mais antigos os de Gautier, o de Labler, o Deport e o prismático Gerard. Chamou-se telêmetro de combate o aparelho de Boulangé, fundado na velocidade do som para o cálculo da distância. Era formado de um tubo de cristal, graduado, cheio de benzina, com uma bolha d'água presa a uma cápsula de cobre. Mantido na horizontal com a mão direita, com o cursor a zero, era posto na

vertical logo que se avistasse a fumaça da bala, voltando a horizontal quando se ouvia o estampido. Marcada então a distância atingida pelo projétil. Os americanos do norte adotaram o telêmetro Lenois. No Brasil foi usado o do major de Artilharia Mário Neto, de base vertical.

– Nomenclatura e instruções para o manejo, funcionamento e conservação dos telêmetros de infantaria e artilharia. Portarias 23, de 14 de janeiro de 1939 e 2.399, de 18 de julho do mesmo ano.

TELHA, s. f. – Peça de barro cozida no forno, que serve principalmente para cobrir os tetos das casas. Calha de madeira na parte superior do cano do fuzil, tendo por fim evitar queimaduras, quando aquecida esta parte da arma, por efeito dos tiros. (Formação latina *Tegula*)

– Vide Fuzil.

TELIZ, s. m. – Pano com que se cobre a sela do cavalo. (Formação persa *Telisan*)

– A palavra teliz foi empregada como sinônimo de loregão ou gualdrapa, cobertura de couro tachonado ou de tela grossa com anéis de ferro usada para a defesa do cavalo.

– Descrevendo o cortejo do enterro de D. Maria I, no Rio de Janeiro, a 20 de março de 1816, diz o padre Luis Gonçalves dos Santos, que os grandes da Côrte eram acompanhados e iluminados pelos seus criados de libré, que no braço levavam telizes com as respectivas armas.

– Relatando a chegada da princesa Leopoldina ao Rio de Janeiro em 1817 refere-se o mesmo autor, por diversas vezes a telizes levados por criados: "Montava em um soberbo cavalo o Corregedor do Crime da Côrte e Casa, vestido com a sua beca, com a sua vara alçada, e chapéu com plumas na mão, acompanhavam-nos dois criados da Casa Real, a pé, e um deles com o teliz." E mais adiante, descrevendo o coche das damas e camareiras: "acompanhado de um criado a pé com teliz encarnado no braço"; e o coche das açafatas, acompanhado por um "criado a pé com o teliz de couro." Memórias, etc., Época II, pag. 182 e 184.

TEMPO, s. m. – A duração limitada das coisas. A época atual. Uma época, um lapso de tempo futuro ou passado. A existência humana considerada no curso dos anos. A idade, a antiguidade, um longo lapso de anos. Uma época determinada. O estado meteorológico da atmosfera. – pl. – As idades, o decurso do tempo. (Formação latina *Tempus*)

– Tempo de serviço militar. Pelo Decreto de 13 de maio de 1808, o tempo de serviço dos voluntários era de 8 anos, e o dos recrutados 16. Em 30 de janeiro de 1822 foi baixado um decreto chamando voluntários para o serviço de três anos, durante certo prazo, findo o qual seria de 6 anos o tempo de serviço. O Aviso de 29 de abril de 1831

declarou que o serviço de voluntários seria por 8 anos. A 22 de agosto de 1831 o serviço para os voluntários existentes foi reduzido para 4 anos, e para 6 o dos recrutados. A Lei de 5 de agosto de 1857 aumentou para 6 anos o tempo dos voluntários e para 9 o dos recrutados.

– O extenso Regulamento de 27 de fevereiro de 1875 estabeleceu nos art. 101 e 102 que o tempo de serviço seria de 6 anos para os voluntários, substitutos e designados ou convocados que não se evadissem no cumprimento do dever. Os designados refratários serviriam 8 anos. Nos prazos acima designados não seria levado em conta: o tempo de licença registrada, o de deserção, o de cumprimento de sentença, o de estudos nas escolas militares. O art. 131 declara que o tempo só era contado a partir da idade de 19 anos, salvo em campanha e para os voluntários.

– Deve ser de 18 meses o tempo de serviço do insubmisso indultado. Aviso 200, de 1931. É fixado em 18 meses o tempo de serviço de voluntários e sorteados na forma do art. 9 do Regulamento para o Serviço Militar. Aviso 674, de 1936, vide Aviso 540, de 1945.

– Tempo em dobro. O serviço de campanha é contado em dobro para a reforma. Lei 585, de 6 de setembro de 1850; Regulamento de 27 de fevereiro de 1875. Deve ser contado pelo dobro o tempo que os oficiais do Exército serviram em campanha, assim como nas diversas guerras civis, da Independência em diante. Decreto de 29 de setembro de 1875; Ordem do Dia de 18 de setembro de 1890 (1).

– Os militares demitidos do serviço e que tornam a ser alistados, e chegam a ser oficiais, contam o tempo que serviram antes da demissão, quando tais concessões não prejudicam a terceiros. Resolução de 9 de dezembro de 1823.

– O tempo em que os militares se acham prisioneiros ou cativos, reputa-se serviço efetivo. (Rep. C. Mat.)

– Não se leva em conta às praças de pré o decorrido no cumprimento de sentença por crimes civis, devendo voltar ao Exército, findas as penas. Resolução de 16 de outubro de 1841.

– Não se conta para antiguidade do serviço militar o tempo passado em serviço estranho à Repartição da Guerra; o de licença registrada, e o de cumprimento de sentença condenatória. Conta-se o tempo dos oficiais empregados na Guarda Nacional, nos corpos de polícia, na Marinha de Guerra, em missões diplomáticas em presidência de província, em ministérios, no corpo legislativo, e os que, por nomeação do Ministério da Guerra, forem empregados dentro ou fora do país. Regulamento 772, de 31 de março de 1851. Nas aposentadorias conta-se o de serviço como praça de pré. Portaria de 12 de junho de 1857.

– O de cumprimento de sentença desconta-se no tempo de serviço, mas não na antiguidade de posto. Resolução de 5 de abril de 1879. É descontado também no da antiguidade do oficial. Resolução de 12 de janeiro de 1889.

- Na computação do tempo de serviço dos oficiais reformados compulsoriamente são desprezadas as frações menores de seis meses. Resolução de 6 de setembro de 1890.

- Da contagem do tempo. Instrução, Decreto 1.388, de 21 de fevereiro de 1891. Não se desconta, para todos os efeitos o tempo de gala ou nojo. Aviso de 6 de junho de 1891.

- O tempo de serviço militar ativo será contado para aposentadoria em cargo civil até 10 anos, em caso de paz, e, pelo dobro, em caso de guerra. Regulamento de 8 de maio de 1908, art. 180 (2).

- Do tempo de serviço. Estatuto dos Militares, cap. VI, seção IV. Na apuração do tempo de serviço dos militares são usadas as seguintes expressões: a) tempo de efetivo serviço; b) anos de serviço.

- Vide Antiguidade, Menor, Sorteio, Voluntário.

TENALHA, s. f. - Obra pequena e curta com duas faces que apresentam para o campo um ângulo reentrante. Tenalha doble ou flanqueada, a que tem quatro faces, formando três ângulos salientes e dois reentrantes, e flanqueando-se cada duas reciprocamente. (Formação latina Tenaculum)

TENALHÃO, s. m. - Obra de fortificação que algumas vezes se acha colocada sobre cada uma das faces de uma meia lua.

TENÇA, s. f. - Pensão dada em remuneração de serviços. (Formação latina Tenentia)

- Tença é o nome que se dava em Portugal em tempos antigos, ao vencimento em dinheiro que os funcionários recebiam, pois tinham além deste, um vencimento em alimento, que era o mantimento ou resguardo.

- Tenças e juros. Providências sobre seu pagamento. Alvará de 20 de outubro de 1605. Tenças, esmolas ou mercês que Sua Majestade faz não podem ser penhoradas sem licença do mesmo Senhor. Alvará de 17 de setembro de 1623.

- Tenças, juros e ordenados devem ser pagos pontualmente porque tem a qualidade de obras pias e a natureza de esmolas; e com que fim. Alvará de 17 de fevereiro de 1655. (Leis Extravagantes)

- O Alvará de 16 de dezembro de 1790, que regulou o soldo dos oficiais efetivos, remuneração de serviços e reformas determinou que todos os oficiais superiores e capitães com mais de 20 anos de serviço gozassem da mercê da Cruz da Ordem de Avis com a tença correspondente às suas graduações. Pelo Assento Legislativo de 28 de março de 1792 foi firmada a tarifa ou tabela de 300\$000 anuais para os brigadeiros e outros oficiais-generais, 220\$000 para os coronéis de infantaria, diminuindo a importância em escala até 40\$000 para os alferes de infantaria. No caso de ter o oficial hábito e tença

fazia-se o desconto de 20\$000. Foram as tenças garantidas pela Constituição do Império, no art. 179, XXVIII.

– Fica em vigor no Brasil o Assento Legislativo de 28 de março de 1792, sobre tarifa e prática das tenças militares, etc. Decreto 181, de 23 de junho de 1841.

– Os cavaleiros das Ordens de Cristo, São Bento de Avis e São Tiago não tiveram tenças a partir do Decreto 321, de 9 de setembro de 1834, que não marcou tais pensões.

– Sobre elas emprestava a Sociedade Coadjuvadora e dos seus recebimentos se encarregava a Sociedade Auxiliadora. Decreto de 2 de abril de 1859.

– Vide Meio-Soldo, Montepio, Pensão.

TENÇÃO, s. f. – Propósito, intento, designio. Assunto, tema. – (Forense) – O parecer ou voto fundamentado que em certos processos cada um dos juizes da 2ª estância escreve nos autos. – (Antigo) – Rixa, briga. Fazer tenção, tencionar. (Formação latina Tentio)

– As notações dos membros dos Conselhos de Guerra nos crimes capitais eram feitas em terções escritas, assinadas e seladas com os sinetes dos mesmos vogais. Regulamento de 1763, cap. 10.

TENDA, s. f. – Loja onde se vendem artigos de mercearia. Barraca militar de campanha. (Formação latina Tentus)

– Atribui-se a Luis XIV sua introdução nos exércitos modernos; aliás, Bardin, pretende que o exército prussiano foi o primeiro que por ordenança adotou esses abrigos. As tendas são conhecidas desde os Romanos tendo os Persas usados de tendas suntuosas. Diversos são os tipos de tenda, desde a tenda de infantaria a tenda-marquesa e a tenda hospital (Extratos de M. F. A.).

– As tendas de campanha não podem ser forradas de seda. Decreto de 18 de abril de 1735.

– Vide Barraca.

TENÊNCIA, s. f. – O cargo de tenente. Casa em que o tenente habita. – (Antigo) – Ofício, repartição do tenente general da artilharia.

– Teve o nome de Tenência em Portugal o estabelecimento de petrechos, armas e munições de guerra, criado em 1640, assim chamado por ser administrado pelo Tenente General de Artilharia do Reino. A Resolução de 9 de abril de 1750, ordenou que o fardamento da tropa se fizesse pela administração da Tenência. A Tenência de Lisboa passou à denominação de Arsenal do Exército pelo Alvará de 24 de março de 1764.

TENENTE, s. m. – O que supre o lugar de um chefe, e comanda na sua ausência. – (Antigo) – Tenente rei, governador de praça forte. Tenente-coronel, oficial superior com

posto abaixo de coronel. Tenente general, segunda graduação do oficial general. (Formação latina Tenens)

– Tenente é oficial subalterno de posto acima do alferes e abaixo do capitão. Nas companhias de infantaria criaram-se os tenentes em 15 de novembro de 1707, e nas de cavalaria, pelo Regimento de Fronteiras de 1645, sendo regulamentado também em 1707. Na artilharia foram criados pelo Alvará de 24 de junho de 1763.

– Distintivos ou insígnias. No século XVIII tiveram os tenentes como insígnia uma bengala com castão de marfim. A partir de 19 de maio de 1806, firmou-se o uso de distinção dos postos pelas dragonas e os tenentes tiveram: "uma dragona com franja no ombro direito e outra sem franja nem canotilho no esquerdo." Em 24 de outubro de 1815, adotou-se o uso dos galões nos punhos para os oficiais caçadores (que não usavam dragonas), determinando-se para os tenentes dois galões finos em cada canhão. Este uso foi estendido aos caçadores do Brasil em 29 de março de 1820. Depois da Independência o uso dos galões ficou assentado para o pequeno uniforme, com exceção dos oficiais de caçadores que os tiveram tanto no grande como no pequeno uniforme até 1866. Tinham então os tenentes dois galões do posto de alferes (de 5 linhas de largura); dragonas como em 1806. A partir de 1881 passaram os oficiais a ter os galões em todos os uniformes. Depois da Proclamação da República as dragonas deixaram de representar o posto, tendo, os tenentes, desde então, dois galões de 0,01m de largura nos canhões e dois galões finos no boné ou quepe.

– Segundo Tenente e Primeiro Tenente. O Alvará de 4 de junho de 1766, mudou, na arma de Artilharia, a denominação de alferes para a de – segundo tenente de artilharia –, e a de tenente, em – primeiro tenente. (Vide Condestável). Nos Regimentos de Cavalaria foram criados pelo Regulamento de 1764 segundos tenentes apenas nas companhias dos coronéis e dos tenentes-coronéis (1ª e 2ª companhias); extintos pelo Regulamento de 1º de agosto de 1796.

– No Real Corpo de Engenheiros deu-se a mesma alteração pelo Decreto de 3 de novembro de 1792, passando os alferes à denominação de segundos tenentes, e os ajudantes de infantaria com exercício de engenheiros, à de primeiros tenentes.

– Os alferes e os tenentes das armas de Infantaria e Cavalaria, ficaram, portanto, em equivalência, respectivamente, aos segundos e primeiros tenentes das armas de Artilharia e de Engenharia (Resolução de 15 de fevereiro de 1815); sem maiores categorias que as determinadas pelas antiguidades de suas patentes.

– Na República, pela reorganização do Exército, em 1908, desapareceram as denominações de alferes e tenentes, para todas as armas ou serviços que ainda as conservavam, e que passaram a ser, respectivamente, segundos e primeiros tenentes.

– Distintivos e Insígnias. Os antigos segundos e primeiros tenentes da Artilharia e do Corpo de Engenheiros, tiveram os mesmos distintivos e insígnias usados,

respectivamente, pelos alferes e tenentes: bengalas com castões distintivos; dragonas, a partir do Plano de 1806. Os galões foram adotados anos depois.

– Pelo Plano Geral de 4 de dezembro de 1931 os galões foram substituídos por estrelas de metal prateado tendo no centro um disco azul com o Cruzeiro do Sul cercado de 20 estrelas: uma para 2º tenentes e duas para 1º tenente; posta nas ombreiras e nas golas do capote ou da pelerine.

– Os segundos e primeiros tenentes comissionados tiveram pelo mesmo Decreto de 1931, respectivamente, um ou dois discos azuis com o Cruzeiro do Sul rodeado de 20 estrelas.

– Vide Alferes, Classe, Divisa, Oficial.

TENENTE-CORONEL, s. m. – Posto situado entre o major e o coronel. Suas obrigações são as mesmas do coronel, aos quais ajudam e substituem.

– Na correspondência e trato entre os oficiais do Exército tem o tratamento de Senhoria. Decreto 2.779, de 20 de abril de 1861.

– Diz o Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, nos art. 97 a 99: o tenente-coronel ocupará o segundo lugar nos corpos montados e terá por dever ajudar escrupulosamente o comandante a manter sua autoridade e fazer executar as suas ordens por todos os meios que estiverem em seu alcance. É de primeira necessidade que se conserve na melhor inteligência com o seu comandante para sustentar a regularidade do serviço, a disciplina e subordinação de todos que lhe estejam sujeitos, podendo mesmo substituir o major na instrução do Regimento quando este não o puder fazer.

– Distintivos. No século XVIII tiveram os tenentes-coronéis bengala de castão de ouro liso. O Plano de 1806 estabeleceu o uso da distinção dos postos pelas dragonas e os tenentes-coronéis tiveram: "uma dragona com franja e canotilho grosso no ombro direito e outra só com franjas no esquerdo." Em 24 de outubro de 1815, foi estabelecido o uso de galões para os oficiais de caçadores (pois não usavam dragonas), determinando-se para os tenentes-coronéis dois galões largos em cada canhão da manga. Este uso foi estendido aos caçadores do Brasil a partir de 29 de março de 1820.

– No Império conservou os caçadores esta disposição até 1866; quanto aos tenentes-coronéis de outras armas, serviços ou especialidade usaram sempre a dragona em 1º uniforme, como em 1806 e os dois galões de 7 linhas cada um nos canhões do pequeno uniforme. A partir de 1881 passaram a ter os galões em todos os uniformes.

– O Plano de 28 de novembro de 1889 estabeleceu o uso de um galão para cada posto, cabendo aos tenentes-coronéis cinco galões (de 0,01m de largura cada um) em cada canhão, e o mesmo número de galões finos nos bonés ou quepes.

– O Plano de 4 de dezembro de 1931 substituiu os galões por estrelas, atribuindo-se aos tenentes-coronéis duas estrelas semelhantes as dos segundos tenentes, porém, com resplendor amarelo esmaltado e dourado em torno de cada uma, postas nas ombreiras e

na gola do capote e da pelerine. Pelo Decreto 21.856, de 1932, passaram a usar, além destas, mais uma, sem resplendor, igual as dos segundos tenentes.

– Tenente comissionado, vide Comissionado.

♦ **Tenente de Fortaleza.** Era o comandante delas na ausência dos Fronteiros, Alcaldes-mores ou Governadores, que também se denominavam tenentes. Os Tenentes de Fortaleza ou locotenentes são anteriores a 1643. (Rep. C. Mat.)

♦ **Tenente-General (de Artilharia, de Cavalaria ou de Infantaria).** O Tenente-General de Artilharia foi posto antigo em Portugal, tendo sido juiz privativo dos artilheiros e dos bombardeiros. Teve sua jurisdição declarada pelos Decretos de 23 de fevereiro e de 5 de julho de 1642, sendo o cargo abolido pela Portaria de 30 de julho de 1792.

O Tenente-General de Cavalaria criado por D. João IV comandava as companhias de cavalaria. "Havia três oficiais superiores ou generais que governavam aquelas companhias, e eram: o General de Cavalaria, o Tenente General e o Comissário Geral de Cavalaria", diz Cunha Matos. Estes postos foram suprimidos pela regulamentação de 15 de novembro de 1707 que organizou a arma em regimentos, passando aqueles oficiais a coronéis, brigadeiros ou sargentos-mores de batalha, conforme os seus merecimentos e antiguidade.

– "Também houve Tenente-General del-Rei no exército português em 1658, e foi Joanne Mendes de Vasconcelos na Província do Alentejo", informa o mesmo autor.

– Uniformes e distintivos, vide General.

♦ **Tenente-General (do Exército).** Segundo posto na categoria dos oficiais-generais, abaixo dos Marechais do Exército e acima dos Marechais do Campo, é o antigo Mestre de Campo General, criado no reinado de Filipe IV e que passou a ser denominado Tenente-General por Decreto de 5 de abril de 1762. Somente eles podiam ser Conselheiros de Guerra, assim como os Chefes de Esquadra e os de maior posto. Lei de 29 de janeiro de 1739.

– Tiveram o tratamento de Excelência. Decreto de 5 de abril de 1726, Lei de 29 de janeiro de 1739 e Alvará de 15 de janeiro de 1759.

– Foram considerados fidalgos da Casa Real pelo Decreto de 13 de maio de 1789.

– Seu posto corresponde na Armada ao de Vice-Almirante. Decreto de 22 de fevereiro de 1797.

– Continências conforme a Provisão de 1843: Armas apresentadas, continências de espada, e três rufos de caixa ou três floreios de corneta ou clarim; as salvas das fortalezas deverão ser de quinze tiros.

– Pelo Decreto 350, de 19 de abril de 1890 foi extinta a graduação de Tenente-General e incluídos os existentes no quadro dos Marechais (os graduados e não dos efetivos).

– Uniformes e distintivos, vide General.

♦ **Tenente da Guarda Real de Arqueiros**. Oficial menor da Casa Real que comandava em segundo a Guarda Real de Arqueiros. Depois da Independência foi mantido o ofício.

– Vide Guarda-Real e Imperial de Arqueiros.

♦ **Tenente de Mestre de Campo**. O cargo ou posto de Tenente de Mestre de Campo foi extinto pelo Decreto de 1º de março de 1751 e substituído pelo de ajudante-de-ordens, cuja nomeação ficou a cargo dos capitães generais para escolher oficial até o posto de capitão.

♦ **Tenente de Mestre de Campo General**. Título que algumas vezes era usado abreviado – Tenente-General. Trata-se de ajudante ou oficial de ordens de um general, com graduação equivalente a de tenente-coronel. Quando suprimidos em 1707 passaram para este último posto ou em coronel. Pela Provisão de 1º de março de 1751 foram extintos no Brasil, determinando-se que passassem a tenentes-coronéis, e os ajudantes a majores (Rep. C. Mat.).

♦ **Tenente-Rei**. Comissão que existiu em algumas praças. Era o oficial imediato do Governador (Rep. C. Mat.). "O coronel tenente-rei da Praça de Almeida, por não defender sua praça, ou por ser covarde, foi condenado e fuzilado." (Rep. C. Mat. verb. Infame).

– Na França existiu no século XVI o Lieutenant du Roi, posto elevado, e o teve Blaise de Montluc.

TENSÃO, s. f. – Estado do que é tenso. Força e expansão dos fluídos elásticos. Tensão elétrica, força de atração ou de repulsão exercida pela eletricidade estática. – (Balística) – Tensão de uma trajetória, relação entre a curva descrita pela trajetória e a flecha da mesma curva. (Formação latina Tensio)

TEPE, s. m. – Torrão em forma de cunha e travado com raízes de grama que emprega em fortificação para construir muralhas. (Formação espanhola Tepe)

TERÇADO, s. m. – Sabre curto e largo; Chifarote. – adj. – Que tem três coisas de mistura. Traçado.

– Desde o início do século XVII foi dado aos sargentos, tambores, pífanos e soldados granadeiros, um sabre curto, reforçado, reto ou curvo, com punho e guarda de latão que teve o nome de terçado ou chifarote. Em algumas Tabelas e Planos aparece com o nome

de "trançado" ou simplesmente espada. Foi usado em certas épocas com fiador, como se vê no Plano de 1806.

– Os granadeiros traziam-no juntamente com a baioneta pendente do talabarte. No século XIX, o terçado foi usado não só pelos tambores e pífanos como pelos cornetas dos caçadores. Em 1848, a espada usada pelos caçadores para armar a carabina era também denominado terçado. Devido à transformação do armamento, foi o terçado suprimido depois de 1880.

– Vide Sabre.

TERÇAR, v. tr. – Misturar três coisas. Dividir por três partes. Colocar através, em diagonal (a lança ou espada). – v. intr. – Interceder. Lutar a favor.

TERÇAS, s. f. pl. – As terças partes. Terças pontificais, a terça parte das rendas feitas às igrejas, e que fazem parte da manutenção dos bispos. As terças do conselho, a terça parte das rendas das câmaras, que os povos concediam aos reis para reparos de fortalezas. (Formação latina *Tercia*)

– A terça parte das rendas das cidades, vilas e conselhos era arrecadada, conforme uso antigo, para reparo dos muros, castelos, pontes, etc., necessários à defesa dos lugares. Eram arrecadadas as terças do ano, a saber, Natal, Páscoa e São João, sendo a segunda arrecadação destinada aos ditos reparos. Não estavam isentos dela os lugares ou terras do monarca, príncipe, infantes ou quaisquer fidalgos. Era fiscalizada e arrecadada pelos provedores e pelo provedor-mor, por ela responsáveis. Ordenações Filipinas, Livro I, 62.

TERCENA, s. f. – (Antigo) – Casa de fundição, fábrica de pólvora e armazém.

– No reinado de D. Manuel I as fundições eram as tercenas da Porta da Cruz, as da Cata-Que-Farás, a Casa da Pólvora de Lisboa e a Casa da Armaria de Santarém, informa Souza Viterbo.

– A do Pinhal servia de depósito; as da Porta da Cruz, de armazém oficinas e fabrico de pólvora; as de Cata-Que-Farás, de fundição de artilharia e fabricação de reparos. As oficinas particulares com as quais se contratavam eram a do Arco do Arcebispo, a de Santa Clara, etc. Oficinas foram criadas nas povoações pelo rei (Ferreira Martins).

TERÇO, s. m. – A terça parte de alguma coisa ou de alguma quantia. – (Militar, Antigo) – Troço de tropa correspondente ao que hoje se chama regimento. A terça parte do rosário ou cinco mistérios; Rezar o terço. (Formação latina *Tercius*)

– A organização da infantaria na Espanha em terços (tercios), nos começos do século XVI foi devida a Gonçalo de Córdova (1453-1515), chamado o Grande Capitão,

valeroso chefe militar que muito se distinguiu nas lutas contra os mouros e nas campanhas da França e da Itália.

– A composição do terço apresentou com sua maleabilidade um grande progresso sobre a infantaria suíça, então considerada modelar, apesar de pesada em sua compacta formação e de armamento já superado pelas armas de fogo em franco aperfeiçoamento.

– O terço substituiu na Espanha a antiga coluna e as colunetas. Comandando por um coronel, somava 6.000 homens divididos em doze companhias sendo duas companhias de piqueiros, e dez formadas cada uma de 200 piqueiros, 200 rodeleiros e 100 arcabuzeiros; cada companhia comandada por um capitão. Esta composição exposta pelo general Ferreira Martins teria sido sua forma primitiva.

– O terço variou no seu efetivo e número de companhias, assim como caminhou para uma redução no número de homens destas, que se estabilizou entre 250 a 100 soldados; da mesma forma evoluiu pelo tempo a fora, pois há grandes divergências entre autores quanto à sua composição e potencial humano. Certo é que suas companhias vieram a ser agrupadas em três ou quatro grandes porções chamadas esquadrões ou coronélias. É de notar que as palavras "coronélias" e "esquadrões" também eram aplicadas ao próprio Terço.

– Em Portugal, pelo extenso Regimento de 10 de dezembro de 1570 foram criadas as Ordenanças e organizadas as companhias de 250 homens cada uma, sendo que em Lisboa levantaram-se quatro terços de ordenanças de 3.000 homens cada um.

– Durante o domínio espanhol os terços de infantaria foram constituídos de 10 companhias de arcabuzeiros, piqueiros e mosqueteiros, o que depois se julgou impraticável. Seu comando ou primeira plana era formada do mestre-de-campo auxiliado pelo sargento-mor e o ajudante; as companhias tinham capitães e outros oficiais.

– O terço entrava em combate dividido em quatro esquadrões maciços, quadrados ou triangulares conforme a conveniência, deixando corredores entre si. Tinham o nome de mangas as linhas exteriores formadas de espingardeiros ou arcabuzeiros; internamente ficavam os piqueiros, os oficiais e as bandeiras. Engajado o combate depois do fogo os arcabuzeiros ou mosqueteiros, passavam os piqueiros para fora a fim de enfrentar o choque da cavalaria ou o corpo-a-corpo, e as armas de fogo eram carregadas de novo no seu interior.

– Deste modo devia o esquadrão avançar combatendo, com o fim de aniquilar o inimigo ou pô-lo em fuga.

– Houve variantes neste modo de combate, conforme o terreno ou espécie de luta: trincheira, assalto ou campo raso.

– Com a Restauração, em 1640, constitui-se o exército em Portugal, dividido em três linhas: a tropa paga ou de linha, os auxiliares, e, finalmente, as ordenanças, que era a última reserva. Os terços de infantaria compunham-se de 2.000 homens divididos em 10 companhias. Esta organização é estendida ao Brasil, onde, a partir de então, formam-

se terços de linha, de auxiliares (brancos, pardos e negros), e de ordenanças, nas principais capitanias.

– Referindo-se a guarnição da Bahia, diz José Mirales que em 1650 os terços passaram a 1.000 homens por estarem desfalcados e que antigamente eram de 3.000 à imitação dos regimentos alemães e que da Itália e Alemanha vieram a forma de dividir e sendo o terço a terceira parte de um regimento alemão, daí veio sem dúvida, a sua denominação. Os portugueses conservaram os terços de 2.500 homens repartidos em companhias.

– Com as Novas Ordenanças, baixadas pelo Alvará de 15 de novembro de 1707, são os terços transformados em regimentos de infantaria, em razão da evolução tática militar consequente da transformação do armamento. Dominam então a baioneta e o fuzil de pederneira, adquirindo a unidade maior leveza e mobilidade em suas formações de coluna, linha de batalha, etc.

– As tropas de Auxiliares ou 2ª Linha conservaram a denominação – terço – até serem transformadas em Regimento de Milícias, pelo Decreto de 7 de agosto de 1796; no Brasil, pela Provisão de 24 de março de 1797. Os corpos de Ordenanças também foram denominados terços.

– Terço do Rosário. Por ordem de D. Maria I foram baixados os Avisos de 3 de maio e 19 de junho de 1777, para que se rezasse o terço indefectivelmente nas guardas e nos quartéis em horas cômodas.

– Vide Auxiliar, Oração, Ordenança.

TERRA, s. f. – O planeta que habitamos. Solo sobre onde se anda. A parte branda do solo que produz os vegetais; a parte sólida da superfície do globo. Pátria; povoação; local; Campo; região; território. Domínio, propriedade; fazenda. O mundo; a vida temporal. (Formação latina Terra)

– O Decreto de 25 de novembro de 1808, do Príncipe Regente D. João, permitiu que os estrangeiros estabelecidos no Brasil pudessem possuir terras, como os nacionais.

– Sobre as praças que tivessem baixa e que, na forma da lei tinham direito à data de terras e quisessem recebê-las; Ordem do Dia de 4 de setembro de 1858. O prazo de terras que se concedia aos voluntários e engajados que fossem escusos do serviço do Exército, foi fixado em 22.500 braças quadrados, pela Lei de 28 de junho de 1865. Vide Decreto 3.371, de 7 de janeiro de 1865 e Circular de 25 de agosto do mesmo ano.

– O Decreto-Lei 844, de 1938, regula a concessão de lotes de terra, nos núcleos coloniais, custeados pelo Governo Federal, aos reservistas de 1ª categoria. Boletim do Exército 39, de 1938 (1).

TERRAPLENO, s. m. – Porção de terreno aplanado e sustentado por um muro, etc: O terrapleno do baluarte.

– Zona de terreno em obras de fortificação, na qual seus defensores, sem se afastarem demasiado de seus postos de combate, podem transitar ao abrigo dos fogos do inimigo. É uma das três partes essenciais de qualquer obra de fortificação e se liga à banquetta por meio de rampas ou degraus. Nas obras de fortificação passageira, foi a princípio o terreno natural; presentemente é constituído geralmente por um fosso cavado atrás do parapeito com degraus na escarpa e contra-escarpa. Parte superior da muralha que se chamou adarve (M. F. A.).

TERRENO, adj. – Terrestre. Mundano. Semelhante a terra. – s. m. – Espaço de terra mais ou menos extenso. (Formação latina *Terrenus*)

– Os pertencentes à Fazenda Nacional não podem ser aforadas, desde que daí resulte prejuízo à serventia pública e às fortificações. Provisão de 13 de outubro de 1740 (1).

TERRITÓRIO, s. m. – Área ou região ocupada por um país, província, cidade, vila, etc. Circuito que abrange a jurisdição de uma autoridade. (Formação latina *Territorius*)

– Organiza-se o Território do Acre. Decreto de 7 de abril de 1904; Decreto de 23 de outubro de 1912; 9.998-A, de 14 de janeiro de 1913; 25 de maio de 1916.

– Nova divisão do território Nacional. Boletim do Exército 6, de 1942.

– Criação do Território de Fernando de Noronha. Decreto-Lei 4.102, de 9 de fevereiro de 1942.

– Criação dos Territórios do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguazu. Decreto-Lei 5.812, de 13 de setembro de 1943. Administração, Decreto-Lei 5.839, de 21 de setembro de 1943 (1).

TESOURA, s. f. – Instrumento cortante formado por duas peças de aço que se unem por meio de um eixo e abrem em cruz. Correias em continuação das guias que passam pelas argolas da cataplasma e vão prender ao freio de cada um dos cavalos de tiro. (Formação latina *Tonsoria*)

– Espécie de alavanca de ferro e cortante, fixa em chapa de ferro à direita da conreira no antigo canhão para cortar a parte em ignição da vela mista, uma vez cessado o fogo. (M. F. A.)

TESOURARIA, s. f. – Lugar onde é guardado e administrado o tesouro público. Escritório de bancos, companhias, etc., onde operam as transações monetárias. Cargo do tesoureiro. Repartição onde o tesoureiro funciona.

– A Lei de 9 de julho de 1763, que extinguiu nas Vedorias e Contadorias de Guerra, em Portugal, o encargo do pagamento da tropa, criou para esse fim três Tesourarias Gerais, seus comissários e fiéis.

- As Instruções para os Inspetores das Tesourarias Gerais das Tropas foram aprovadas por Portaria de 27 de novembro de 1811.

- O Alvará de 21 de fevereiro de 1816 criou uma Tesouraria Geral dividida em duas classes, uma de fiscalização da Real Fazenda e outra de Tesouraria e Pagadoria.

- A Tesouraria Geral das Tropas do Rio de Janeiro foi criada pela Provisão do Erário de 29 de julho de 1774. Constava de tesoureiro geral, tesoureiros, comissários assistentes e pagadores. Foi regulada em Resolução de 9 de agosto de 1808.

- Foram extintas a das tropas da Côrte e as das Províncias, substituída pela Pagadoria das Tropas da Côrte unida ao Arsenal de Guerra, e nas províncias às Tesourarias das Juntas da Fazenda. Decreto de 10 de abril de 1832.

- Vide Repartição.

TESOUREIRO, s. m. - O que guarda o tesouro ou cofre de uma associação. O indivíduo que tem a seu cargo fazer todas as operações monetárias de um banco de uma companhia, etc.

- Tesoureiro Geral das Tropas e seus Comissários foram criados em Portugal pela Lei de 9 de julho de 1763, que extinguiu nas Vedorias e Contadorias de Guerra o encargo do pagamento da tropa.

- O 1º Tesoureiro-Geral tinha sede em Lisboa e passava revista às tropas quando julgasse necessário. Tinha a graduação de tenente-coronel, e no fim de 6 anos a de coronel. Alvará de 14 de abril de 1764, Portaria de 27 de novembro de 1811. O do Rio de Janeiro foi criado pela Provisão de 29 de julho de 1774.

- Atribuições do Tesoureiro Geral das Tropas da Côrte e Província do Rio de Janeiro. Alvará de 28 de junho de 1808.

- Determinou-se que usasse os uniformes de Lisboa. Resolução de 9 de agosto de 1808.

- Pelo Decreto de 3 de março de 1817 foi determinado que os Vedores de Gente de Guerra que ainda existissem em algumas capitânicas do Brasil exercendo as funções de Tesoureiros, tivessem a graduação de tenentes-coronéis sem soldo, e usassem o uniforme dos oficiais da Tesouraria Geral das Tropas da Côrte.

- No Estado-Maior dos diversos corpos do exército português foi criado pelo Decreto de 20 de novembro de 1809 (organização Beresford), o emprego de Tesoureiro ou Pagador. Este emprego desapareceu na reorganização de 29 de outubro de 1814.

- Denominação de tesoureiro aos oficiais encarregados dos fundos das unidades administrativas. Aviso 710, de 1935.

- Função de tesoureiro nos batalhões de Caçadores. Boletim do Exército 42, de 1941.

- Uniforme. O Plano de 1806 estabeleceu para o Tesoureiro Geral farda de pano azul pedrês com sete casas de galão em cada uma das bandas e três ordens do mesmo

galão em cada canhão, e um em roda da gola; pantalonas de pano azul pedrês; botifarras. Cunha Matos em suas tabelas de uniformes dá aos empregados da Tesouraria, farda azul ferrete, gola, canhões e vivos amarelos, dragonas e botões dourados.

– Tesoureiro da Casa Real. Oficial menor da Casa Real de Portugal. Sob D. João VI, no Brasil, foi Tesoureiro da Casa Real José Joaquim de Azevedo, Visconde do Rio Seco, mais tarde Marquês de Jundiá. O cargo de Tesoureiro foi conservado na Casa Imperial.

– Vide Inspetor, Comissário.

TESOURO, s. m. – Grande porção de dinheiro ou de objetos preciosos. Erário. Lugar de arrecadação de riquezas. Lugar onde se guardam ou administram as rendas do Estado. Objeto valioso. (Formação latina *Thesaurus*)

– Por Lei de 22 de dezembro de 1761 foram extintos os Contos do Reino (Casas dos Contos) criando-se o Erário Régio. As Casas dos Contos tinham sido criadas nas capitanias do Estado do Brasil pelo Regimento de 17 de dezembro de 1647.

– Com a criação do Erário foram organizadas no Brasil Juntas da Real Fazenda que perduraram em muitas capitanias até a Independência; a do Recife manteve-se até 1831.

– O Erário público ou Tesouro Geral, e o Conselho da Fazenda foram criados no Rio de Janeiro por Alvará de 28 de junho de 1808, com as mesmas atribuições que tinham os de Lisboa. Competia ao Conselho da Fazenda exercer jurisdição voluntária e contenciosa em uma só instância em todas as causas e negócios que versassem sobre a arrecadação das rendas de quaisquer bens e direitos da Coroa, e executar os responsáveis pelos alcances líquidos. Jurisdição análoga tinha as Juntas de Fazenda nas outras capitais.

– Ao Erário Real o Tesoureiro Geral das Tropas dava conta das despesas feitas com os corpos do Exército. Estava instalado no edifício da antiga Casa dos Pássaros, à Rua da Lampadosa onde foi igualmente instalada a Casa da Moeda.

– Pela Lei de 4 de outubro de 1831 passou a chamar-se Tesouro Público Nacional com nova organização, sendo extinto o Conselho da Fazenda e criado o Tribunal do Tesouro Público Nacional composto de um Presidente (o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda), um Inspetor Geral Vice-Presidente do Tribunal, um Contador Geral e um Procurador Fiscal, com o título de Conselho e nomeados pelo Imperador. Competia ao Tribunal a suprema direção e fiscalização da receita e despesa nacional; inspeção da arrecadação, distribuição e contabilidade de todas as rendas públicas e decisão sobre todas as questões administrativas que a tal respeito podiam ocorrer, etc.

– Em cada uma das Províncias do Império foi criada uma Repartição com o nome de Tesouraria da Província de. Depois de proclamada da República foram criadas as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

– A remessa de dinheiro do erário, de um distrito para outro era feita antigamente com acompanhamento de soldados auxiliares ou milicianos. A Lei de 18 de agosto de 1831 autorizou destacarem-se guardas nacionais para tal fim.

TESTAMENTO, s. m. – Ato pelo qual alguém dispõe, para depois da sua morte, de todos ou de parte de seus bens. Declaração escrita e autêntica em que uma pessoa descreve e consigna as suas últimas vontades, dispondo de todos ou de parte de seus bens. Testamento militar, o que podem fazer os militares e os empregados civis do Exército em campanha fora do país, estando cercados em praça fechada, ou quando estejam sem comunicações, se no local não houver tabelião. (Formação latina *Testamentum*)

– O soldado condenado à morte natural por algum delito, poderá fazer testamento livremente de todos os seus bens castrenses, como se condenado não fora, quando a sentença o permitir.

– Os soldados quando vão à guerra, podem fazer seu testamento privilegiado, com duas testemunhas somente, verbalmente ou por escrito. Estando na batalha podem fazer testamento de palavra ou por escrito, esta, ainda que seja no chão com a espada, ou nos escudos ou nas espadas com o sangue das feridas ou em outra coisa que se prove com duas testemunhas. Vide Ordenações Filipinas, Livro IV, 83.

– Pode ser feito no campo de batalha ou em praça sitiada com as testemunhas da lei, e é aprovado pelo auditor ou pelo capitão que suas vezes fizer. Este privilégio é imemorial e entra no número dos que se adotaram da jurisprudência romana. (Rep. C. Mat.)

– Dos Ausentes. Ordenações Filipinas, Livro I, 62.

TESTEIRA, s. f. – A parte dianteira. A correia da cabeçada que circunda a testa do animal e na qual se prendem as faceiras e outras. Testeira, antiga armadura da testa dos cavalos bardados ou lorigados.

TESTEMUNHA, s. f. – A pessoa que em juízo dá testemunho ou afirma ter visto, ouvido ou conhecido alguém ou alguma coisa. Coisa que atesta a verdade de algum fato. Pessoa que assiste a certos atos para os tornar autênticos e valiosos. Expectador. (Formação latina *Testimonium*)

– "A maneira pouco circunspecta e escrupulosa com que muitas vezes são interrogadas as testemunhas produzem a absolvição dos réus, e a condenação dos inocentes."

– "A relaxação da moral pública e particular, e a indiferença a respeito dos perjuros tem produzido o maior mal a sociedade e obrigado os juizes a absolverem muitos réus, que nas suas consciências reconhecem culpados. Os juizes mais probos dão muitas

vezes sentenças iníquas firmadas em testemunhos falsos", diz Cunha Matos em seu Repertório, sob este título.

– Declarou-se que as autoridades militares podiam deprecar aos ministros civis os oficiais ou soldados que lhes fossem necessários para servirem de testemunhas, porém, por escrito. Regimento de 1º de junho de 1678.

– Duas são necessárias para os testamentos militares. Ordenações, Livro IV, tit. 83.

– Para provar contra aqueles que usam uniformes sem serem militares bastam duas. Alvará de 20 de outubro de 1763.

– As que forem precisas nos processos militares, sendo paisanos, ou nos processos civis sendo militares, deprecam-se às respectivas autoridades. Alvará de 21 de outubro de 1763 (Rep. C. Mat.); 16 de março de 1812; 9 de fevereiro de 1852 (1).

– É permitida a toda e qualquer pessoa que se achar em Conselho de Guerra, para nele ser julgada, contradizer as testemunhas perante o conselho, ou por escrito e requerer a acareação, ou que se reperguntem, etc. Alvará de 17 de fevereiro de 1811.

– Declarou-se não ser aplicável ao Conselho de Investigação. Aviso de 17 de julho de 1880.

– Das testemunhas. Vide Regulamento Processual Criminal Militar, art. 68 a 87. Do falso testemunho e da denúncia falsa, vide Código Penal da Armada, art. 144 a 146. Código de Justiça Militar, de 1938, art. 161 a 176.

TIGRE, s. m. – (Zoologia) – Mamífero carnívoro da família dos felinos (*felis tigris*), extremamente feroz. (Formação latina *Tigris*)

– Nome dado no século XVI a certas peças de grande calibre como a célebre peça de Diu, fundida na Índia em 1533, que tem a inscrição – "*Eu sou o tigre reforçado que por do me mandon passo.*"

TIMBALE, s. m. – Atabale, tambor de cavalaria. – pl. – Instrumento músico de percussão, formado por duas semi-esferas de cobre cobertas de pele retesada, que se toca com duas baquetas. (Formação árabe *Thabal*)

– Foi usado por povos antigos; atualmente, nas orquestras, faz parte do instrumental de percussão. Na França seu aparecimento data da época de Carlos VII (1422-1461), sendo abolido na cavalaria em 1871. Em Portugal foi suprimido pelo Decreto de 19 de maio de 1806.

TIMBALEIRO, s. m. – O que numa orquestra toca os timbales (o mesmo que atabaleiro).

– Originário da Alemanha do século XVI, esteve em moda naquele país, na Áustria, na França, etc., sendo geralmente escolhidos homens pretos, que no século XVIII vestiam ricos uniformes de fantasia.

– Praça que antigamente nos regimentos de Cavalaria tocava os timbales, ou seja, espécie de tambores semi-esféricos, postos um de cada lado, na frente do cavaleiro, e que eram tocados com duas baquetas. Em cada regimento havia um timbaleiro que marchava na frente dos trombetas, dirigindo-os, fazendo a função de trombeta-mor. Constam ainda nos regimentos de Cavalaria de linha pela organização de 1º de agosto de 1796 e foi suprimido pelo Decreto de 19 de maio de 1806 que criou em seu lugar o trombeta-mor, com os mesmos deveres e regalias dos tambores-mores.

– A Música da Casa Real no Rio de Janeiro conservou timbaleiros, conforme se constata nas descrições de festas e cortejos no Rio, feitas pelo padre Luis Gonçalves dos Santos, principalmente na do desembarque da princesa Leopoldina em 1817: "Seguiam-se quatro moços à cavalo, e os azameis com degraus cobertos de veludo carmesim. Logo depois os timbaleiros com atabales e outros instrumentos músicos, todos a cavalo com ricas fardas de veludo carmesim agaloadas de ouro e colete azul agaloados de prata."

TIMBRE, s. m. – Insignia que se põe sobre um escudo de armas para designar nobreza de seu proprietário. Marca, sinal, cifra. Qualidade sonora de um instrumento ou de uma voz. Honra, gala, capricho. (Formação latina *Tympanum*)

– No capacete antigo, tem o nome de timbre a parte que reveste o crânio, também chamado casco.

– Na heráldica é elemento exterior posto sobre o elmo ou sobre o coronel, representando, no geral, uma peça, móvel ou figura do escudo. Dada a espécie de peça que figura como timbre, é ela apresentada por uma mão, ou por um animal. Assim Argolo tem um leão apresentando uma das chaves do escudo; Cunha, um grifo semeado das cunhas do escudo; Falcão, um falcão com o bordão do escudo no bico e no pé direito; Figueira um braço apresentando um ramo de figueira, etc.

– O timbre do escudo começa a ser reproduzido, ao natural, no alto do elmo e algumas vezes sobre a cabeça do cavalo, por volta de 1210. E assim passam a se apresentar os cavaleiros nas justas, torneios e mesmo em combates. Confeccionados em couro, madeira leve ou papelão, pintados e dourados ou prateados serviam como complemento ao escudo de armas para individualizar o cavaleiro sob a armadura.

TINA, s. f. – Vasilha de aduela com a forma de uma pipa cerrada pelo meio, que serve para transportar água. Tina de combate, vasilha de aduelas para água, usada na artilharia.

TINELO, s. m. – Refeitório; casa onde os criados comem em mesa comum. (Formação italiana *Tinello*)

– Recomenda o cap. XVII do Regulamento de 1763 que se faça o tinelo dos soldados e sempre de comida quente.

TINTA, s. f. – Líquido de qualquer cor para escrever, tingir ou imprimir. Matéria corante.

– Para conservar o correame, as bainhas de couro e a patrona, foi usada nos últimos anos do Império a cera-graxa Panot, cuja receita é a seguinte: cera amarela 1,500 kg; cera branca 500 gr; essência de terebentina 3,750 kg; pó de marfim queimado 500 gr; e colofonia 62 gr.

– O alvaiade para o correame branco era preparado do modo seguinte: água, 6 onças; alvaiade fino, 3 onças; goma arábica, 1 onça e meia.

– O verniz – Black Japon – usado para tingir o correame e equipamento, foi substituído por tinta preta fabricada no Arsenal de Guerra da Côrte, por Aviso de 2 de março de 1883. Vide 8 de março de 1884.

– Declaração sobre cor para viaturas. Aviso 761 de 1928.

– Fórmulas de tintas cáqui e zarcão a serem aplicadas respectivamente nas viaturas e superfícies metálicas. Boletim do Exército 63, de 1931.

– A escrituração deverá ser feita com tinta indelével, de preferência a tinta preta. Aviso de 18 de agosto de 1926.

– Nos balanços, os erros e irregularidades encontrados serão corrigidos ou anotados à tinta carmim. Regulamento de 8 de novembro de 1922. O uso da tinta roxa fora proibida na correspondência e nos lançamentos desde 1881, pelo Aviso de 4 de março daquele ano.

TIPOGRAFIA, s. f. – Arte de imprimir. Estabelecimento onde se imprime; imprensa.

– A tipografia ou impressão tipográfica foi rigorosamente proibida no Brasil durante a colônia. Em 1642 o Supremo Conselho do Governo do Recife pedia à Amsterdã o envio de uma tipografia para os impressos do governo, tal pedido, porém não chegou a ser satisfeito.

– A Carta Régia de 8 de julho de 1706 dirigida ao Governador de Pernambuco ordenou-lhe que fosse fechada uma pequena tipografia estabelecida no Recife, sequestrado os impressos e admoestado os proprietários e tipógrafos.

– Em 1744 estabeleceu-se no Rio uma tipografia, apesar da proibição que então as considerava "instrumento de propaganda infensa aos interesses do Estado." Tinha ela a proteção do Governador Gomes Freire de Andrade e pertencia a Antônio Isidoro da Fonseca. Contudo, foi fechada por ordens de Lisboa.

– Somente com a vinda da Côrte Portuguesa para o Rio de Janeiro é que se estabeleceu a imprensa no Brasil com o nome de Imprensa Régia a 13 de maio de 1808, com o fim exclusivo de publicar próprios oficiais. A Imprensa Régia passou em 1822 a chamar-se Tipografia Nacional, e em 1889, Imprensa Nacional.

– Pela Carta Régia de 5 de janeiro de 1811 foi autorizada a fundação de uma tipografia na cidade de Salvador, por proposta do Governador Conde dos Arcos.

– Para impressão de compêndios da Academia Militar, etc., foi recomendada a Imprensa Régia pelo Aviso de 31 de julho de 1811. Ordenou-se, que de tudo que a Tipografia Nacional imprimisse, enviasse exemplares a Sua Majestade o Imperador e aos membros do Conselho do Estado. Portaria de 19 de novembro de 1823.

– Aqueles que nelas se achavam empregados eram dispensados do serviço militar. Lei de 7 de dezembro de 1830.

– No Recife, em 1821, o Governador Luis do Rêgo estabeleceu uma tipografia no Trem Real, cujo prelo foi feito nas próprias oficinas do estabelecimento, criando-se então um jornal com a denominação Aurora Pernambucana.

– Foram as tipografias obrigadas a remeter, na Côrte, à Biblioteca Nacional, e nas Províncias à da capital, um exemplar de todos os impressos que saíssem. Decreto de 3 de julho de 1847.

– Privilégio à Tipografia Nacional para a impressão das leis. Decreto 369, de 18 de setembro de 1845; Regulamento de 30 de setembro de 1859.

– Ficou pertencendo exclusivamente à Tipografia Nacional, além da impressão das leis, a do Diário Oficial, relatórios ministeriais e outros quaisquer trabalhos que tivessem caráter oficial. Lei de 31 de outubro de 1879.

– Quadro de efetivos das Tipografias Regionais de todas as Regiões, exceto da 6ª Região Militar. Aviso 403, de 1936.

TIPÓGRAFO, s. m. – O que exerce a arte da tipografia.

– São considerados artífices os tipógrafos que fazem parte dos Quartéis-Generais das Regiões Militares. Boletim do Exército 24, de 1939.

TIRA-BALAS, s. m. – Instrumento de que servem os cirurgiões para retirar a bala que ficou no ferimento; saca-balas.

TIRACOLO, s. m. – Correia atravessada de um lado do pescoço para o lado oposto do corpo e passando por baixo do braço; boldrié. Pôr a tiracolo, cingir o corpo (uma correia, uma fita, etc.) deitando de um ombro para o lado oposto da cintura. (Formação espanhola Tiracuello)

– Vide Talabarte.

TIRANTE, adj. – Que tira ou puxa. – s. m. – Cada uma das correias que prendem a parrelha do tronco ao jogo dianteiro da carruagem ou do armão de reparo. – (Artilharia) – Cada uma das cordas com caçonetas de espaço em espaço, que servem para puxar às mãos as bocas de fogo quando montadas em seus reparos, estando estes engatados os armões. Tem uma pequena corrente unida ao gancho na extremidade e engatam nos olhais das arandelas do reparo ou do armão.

TIRO, s. m. – Ação ou efeito de atirar ou de despedir qualquer arma de fogo e especialmente arma de fogo. A carga disparada pela arma de fogo; explosão. Bala, carga que se dispara de cada vez. Lugar onde se aprende a atirar com arma de fogo, ou onde se faz exercício com elas. – (Militar) – Ângulo de tiro, ângulo formado pela linha de tiro com as horizontais do plano de tiro. Animais de tiro, animais próprios para puxar ou tirar carretas, carruagens, etc.

– Tiros de noite quem os der incorre em pena de 6 meses de prisão sendo nobre; e sendo mecânico em seis meses de galé. Portaria de 17 de setembro de 1641. É caso de devassa. Edital de 20 de maio de 1809.

– Os princípios gerais sobre a teoria do tiro são baseados nas três linhas: de tiro, de mira e de trajetória. Assim, linha de tiro é a continuação indefinida da linha reta do eixo do cano. Linha de mira artificial é a linha reta que partindo do olho do atirador passa pelo fundo da ranhura da culatra ou da alça e pela aresta do ponto. Linha de mira natural é a que passa pelos pontos mais elevados da câmara ou culatra e boca do cano. Trajetória é a linha curva que o projétil segue no ar desde que sai da boca da arma até que chega ao terreno; esta curva corta duas vezes a linha de mira: a primeira de baixo para cima próxima da boca da arma, a segunda de cima para baixo e à maior distância. Ponto em branco é o ponto em que a trajetória corta pela segunda vez a linha de mira. Ângulo de tiro ou de penetração é o ângulo formado com a linha horizontal. Ângulo de mira natural é o ângulo formado pela linha de mira natural com a linha de tiro. Ângulo de mira artificial é o formado pela linha de mira artificial com a linha de tiro. Alcance do ponto em branco é a distância contada da boca da arma ao ponto em branco, medida sobre a linha de mira.

– Na trajetória se distinguem três coisas, a saber: 1º ramo ascendente, 2º ponto culminante, 3º ramo descendente. Alcance da arma é a distância que vai do fundo da alma até ao ponto em que a bala toca o terreno (o alcance depende da carga e qualidade da pólvora, peso e forma do projétil). Amplitude é o alcance do tiro no plano horizontal, que passa pela boca da arma. A apreciação da distância pode ser dada por um dos quatro meios práticos seguintes: 1ª, medição efetiva; 2ª, pela medição estimativa; 3ª, por meio do estádio; e 4ª, pela propagação do som. Flecha é a maior elevação de uma trajetória acima da linha de mira. Apontar é colocar a arma de modo tal, que de linha de mira prolongada vá encontrar o alvo. Justeza de uma arma é a probabilidade que tem essa arma de ferir um alvo de dimensões dadas a distância também dadas. Penetração é a propriedade que tem o projétil de penetrar ou atravessar um alvo em uma distância dada. Desvio normal é o afastamento constante lateral por influência das raias da alma e do vento. Na artilharia antiga distinguiam-se as seguintes espécies de tiro: tiro direto ou de bater, tiro mergulhante, tiro de depressão (com o alvo abaixo da linha do horizonte), e tiro de ricochete.

- Regulamento Provisório de Tiro das Armas Portáteis. Decreto 16.474, de 12 de maio de 1924.

- Tiro ao alvo. A Ordem do Dia de 15 de junho de 1891 e as Instruções de 8 de julho do mesmo ano estabeleceram em cada guarnição uma linha de tiro para a instrução prática dos respectivos corpos. Os corpos da Capital Federal e os do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, recebiam estas instruções nas Escolas Práticas. As linhas de tiro deviam ser criadas nas proximidades dos quartéis, orientadas na direção Norte-Sul, com 500 metros de extensão sobre 100 metros de largura, quando fossem para o tiro de armas portáteis, e 1.500 metros no mínimo, quando se destinassem a fogos de artilharia (1). Constam no mesmo Regulamento as dependências, móveis e utensílios necessários para cada uma. Os melhores atiradores em cada corpo de infantaria tiveram então, como insígnia no antebraço direito, dois fuzis cruzados, encimados por uma estrela de 2 centímetros entre um ramo de louro e outro de carvalho; os melhores apontadores de artilharia, dois canhões cruzados e estrela conforme a anterior. Os de 1ª classe em metal amarelo; os de 2ª classe em metal branco e, os de 3ª classe em flanela encarnada.

- Tiro Brasileiro (Confederação). Regulamento, Decreto de 29 de abril de 1907. Adotam-se as Instruções. Ordem do Dia de 10 de junho de 1908. Aprovam-se o Regulamento e Estatutos para as sociedades incorporadas. Decreto de 11 de março e 4 de novembro de 1909 (2).

- Tiro de Guerra. A Confederação do Tiro Brasileiro é extinta passando à denominação de Diretoria Geral do Tiro de Guerra, e subordinada diretamente ao Ministério da Guerra. Regulamento de 9 de novembro de 1917.

- Instruções para o Stand do Tiro Nacional. Portaria de 17 de junho de 1918. Em 1936 cogita-se da extinção dos Tiros de Guerra (Boletim do Exército 29) e, em 1939 estabelecem-se em seu lugar as Escolas de Instrução Militar. Vide Escola de Instrução Militar.

- Uniforme. Começaram as Sociedades de Tiro a usar uniformes, sem Plano Geral e na maior liberdade, desde 1908, conforme autorização da Portaria de 20 de agosto do mesmo ano. O Decreto 7.648, de 22 de junho de 1909 tentou unificar os uniformes dos Tiros baixando um Plano Geral para as Linhas incorporadas à Confederação do Tiro Brasileiro. Constou o Plano do seguinte: oficiais – túnica de pano verde escuro (ou diplomata) com 6 botões, dois bolsos em cima, gola voltada, vivo verde claro nos canhões; ombreiras rígidas de veludo verde escuro com galão dourado do posto, em ângulo. Chapéu de feltro verde escuro com cinta verde claro e aba levantada à esquerda onde se prendia um penacho de penas pretas de 0,40m de comprimento, dois fuzis cruzados em metal branco e o tope nacional. Calça verde escuro com vivo verde claro; sapatos pretos, espada, chatelaine e fiador. Os atiradores – uniforme de brim cáqui tendo a blusa uma prega vertical de cada lado, em cada uma um bolso com as pestanas também verticais; cinto da mesma cor e divisas de cor preta. Chapéu de feltro castanho

com a aba suspensa à esquerda, com os mesmos fuzis cruzados e tope, jugular. Calça de brim cáqui; polaina e botina de lona, formando uma só peça.

– Este Plano foi logo abandonado, continuando a existir grande variedade de uniformes em todo o Brasil, em consequência do próprio desenvolvimento das Linhas de Tiro. Foram os uniformes em brim cáqui de variados feitios com ou sem vivos, ou de brim branco. Foram usados bonés em combinação com o uniforme, ou chapéu de feltro, e nestes, em alguns Tiros, penacho do lado. Com polainas, usaram de todos os tipos; em brim branco, de couro castanho, etc.; as perneiras em variados modelos, sendo mais comum a de correia em espiral; equipamento de couro amarelo ou cinturão branco. Algumas Linhas tiveram equipamento completo e mesmo pelotões de ciclistas.

– No Rio, fizeram época nas paradas o Batalhão de Caçadores do Clube União dos Atiradores, o Tiro do Leme e o Tiro Federal nº 15. Em 1915, o 7º da Capital Federal, em 1916 e 1917, o Tiro Rio Branco, cujos atiradores formavam com o retrato do seu patrono no peito em uma elipse de esmalte. Nos Estados, o sucesso das Linhas de Tiro foi crescente formando-se grandes unidades nas principais cidades. Assim foram, em São Paulo, o de nº 2, em 1909; o nº 3, em 1910; o de Santos e o nº 35, em 1916. Por toda a parte, porfiavam as Sociedades de Tiro em se aprimorar na preparação e apresentação. Destacaram-se, em 1910, o Tiro 15 de Niterói, o de Friburgo e o de Petrópolis; o do Paraná, em 1916. Tiveram ainda excelente aspecto e organização os de Juiz de Fora, São Luis do Maranhão, Campos, Bagé, Uruguaiana, etc., o que não significa o desmerecimento de dezenas de outros, em outros Estados. Houve o Tiro Feminino do Centro Cívico 7 de Setembro, organizado e uniformizado por volta de 1917.

– Pelo Regulamento de 9 de novembro de 1917, foi adotado um uniforme único para os Tiros: cáqui, igual ao do Exército, tendo como diferença um vivo branco contornando as ombreiras, tope nacional no boné além dos dois fuzis, e na gola, o número da Sociedade.

– Em 1918 tomou novo incremento o entusiasmo pelas organizações de tiro sendo de destacar a da Escola Politécnica e a da Faculdade de Direito, em São Paulo que tiveram uniforme em brim oliva.

– Em 1941 usam os Tiros do Rio de Janeiro, em exercício: camisa, calção e capacete mole em brim cáqui, correamo de couro cor natural, perneiras pretas. Ultimamente passaram a usar uniforme de brim verde oliva e gorro em tudo semelhante ao Exército tendo vivo branco no contorno das ombreiras.

– Na Força Policial de São Paulo foi introduzido pela Missão Francesa uma trompa dourada com três correntes posta no peito à esquerda, para os oficiais campeões de tiro, e para os soldados simples trompa no braço esquerdo.

– Vide Arma, Atirar, Escola de Instrução Militar, Escola Tática de Tiro, Pistola.

TÍTULO, s. m. – Rótulo, letreiro. Subdivisão nos códigos de leis, nas coleções, nos estatutos, etc. Denominação honorífica: Título de duque. Designação de uma função, de uma dignidade. Documento que autentica um direito qualquer em justiça. (Formação latina *Titulus*)

– Por Provisão de 23 de agosto de 1811, membros da Câmara do Maranhão foram punidos pelo uso indevido de títulos.

– Usar alguém de alguns títulos ou distintivos ao qual não tenha direito, penas: prisão por 10 ou 60 dias e multa correspondente à metade do tempo. Código Criminal do Império, Lei de 16 de dezembro de 1830, art. 301 e 302.

– Conforme o art. 72 § 2º, da Constituição Federal de 1891, foram extintos os títulos nobiliárquicos e de Conselho e as Ordens Honoríficas.

– Por Decreto de 12 de abril de 1892 o Governo demitiu um cidadão do posto de oficial da Guarda Nacional por ter aceito título nobiliárquico concedido pelo Rei de Portugal. Aviso de 25 de janeiro de 1894.

– Não se admite, ainda mesmo entre parêntesis, o uso de títulos nobiliárquicos na correspondência oficial. Circular de 13 de julho de 1893.

– Por Despacho de 24 de março de 1902 (Ministério do Interior) declarou-se perderem os direitos políticos as pessoas que recebessem títulos nobiliárquicos concedidos pelo Papa, de acordo com os § 2º e 29 do art. 72 da Constituição Federal.

– Título de dívida. Passavam-se títulos de dívida às praças que saíam dos corpos por baixa ou por transferência para outros, para poderem requerer o pagamento em dinheiro ou espécie das peças do fardamento vencido, que se lhes devia. Decreto de 10 de janeiro de 1843 (1).

– Não sendo o fardamento distribuído às praças um suplemento de vantagens, não se passarão títulos de dívida de peças de fardamento vencidas e não recebidas, nem se distribuirão peças em duplicata por conta de dívida de fardamento. Aviso de 8 de junho de 1908; Aviso de 30 de setembro de 1914.

– Fica abolido, no Ministério da Guerra, a praxe de serem passados aos credores da União. Aviso de 8 de agosto de 1928.

– Título de alistamento. Passava-se aos voluntários e engajados no ato de assentar praça. Decreto 2.171, de 1º de maio de 1858. Os voluntários substituídos eram transferidos aos substitutos, e como. Resolução de 21 de outubro de 1863.

– Vide Conselho, Imperador, Príncipe.

TOCAR, v. tr. – Pôr a mão em; apalpar; roçar. Fazer soar (qualquer instrumento). Sensibilizar. Impelir, mover, agitar. Atingir. (Formação latina *Tacticare*)

– Nas formaturas os tambores "tocavam a marcha" ou "tocavam às bandeiras", conforme as evoluções ou vozes de comando. Regulamento de 1763.

TOESA, s. f. – Antiga medida francesa de seis pés (1,95m). O comprimento de seis pés. (Formação francesa Toise)

TOLEDANA, s. f. – Espada fabricada em Toledo (Espanha).

TOMADIA, s. f. – Ação ou efeito de tomar conquistando. Tomar apreendendo; apresando. Direito de tomar mantimentos e roupas entre senhores e vassalos.

– Tomadias feitas em guerra pelas tropas de São Paulo, concederam-se-lhes e como pelo Alvará de 29 de agosto de 1808; e não pagavam o quinto, conforme a graça feita à Legião na época da sua fundação. Ampliada pelo Decreto de 14 de julho de 1828.

– Sobre as que fossem feitas pelo Exército e Armada na guerra contra a República de Buenos Aires. Decreto de 10 de dezembro de 1825.

– Vide Despojo, Presa, Troféu.

TOPE, s. m. – Choque de dois corpos. Sumidade, cume. Extremidade superior dos mastros. Tope de fita, laço de fita no chapéu, no toucado, etc. (Formação raiz germânica Top)

– Por Decreto de 7 de janeiro de 1796 foi determinado que todos os oficiais e criados da Casa Real e todo o Exército usassem de laço nos chapéus com as cores da libré da Casa Real; escarlata e azul escuro, conforme o modelo estabelecido. Vide Fiador.

– Por Carta de Lei de 23 de agosto de 1821 foi criado novo tope ou laço nacional, branco e azul para as barretinas, chapéu dos oficiais, soldados, empregados civis, etc., de conformidade com o modelo apresentado em Córtes. Foi posto em execução no Brasil por Ordem de 31 de outubro do mesmo ano. Pelo Decreto de 22 de agosto de 1822, das Córtes de Lisboa, foi permitido a todos os cidadãos trazerem este laço.

– Proclamada a Independência do Brasil a 7 de setembro de 1822, logo a seguir, no dia 18 do mesmo mês criou-se o "tope nacional brasileiro", composto de um disco ou flor verde de primavera dentro de um ângulo de ouro com a "Divisa Voluntária dos Patriotas do Brasil": INDEPENDÊNCIA OU MORTE, lavrada no mesmo ângulo (1).

– Este tope foi usado pela tropa no braço esquerdo, e no chapéu alto, pelos funcionários e Guarda Cívica, sendo abolido a 7 de setembro de 1825 em consequência do tratado político com Portugal, assinado a 29 de agosto do mesmo ano. Ao mesmo tempo a tropa usou nas barretinas um tope circular formado de três discos concêntricos: amarelo, verde e amarelo. Para o chapéu armado o tope que ficava sob a presilha era diferente: disco verde com uma zona amarela posta verticalmente no centro, contornada pelos cordões da presilha.

– Na Regência, o laço ou tope nacional foi mudado, passando a ser, pelo Decreto de 5 de outubro de 1831: uma superfície circular verde com uma estrela amarela de cinco

pontas, no centro. O tope nesta disposição foi usado miçanga e fio de ouro nos chapéus armados; nas barretinas, de esmalte neste, estrela e orla de metal dourado.

– A Guarda Nacional e mesmo o Exército usaram este tope criado de resplendor ou enfeites, o que foi proibido em 1852.

– Pelo Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894, novo tope é composto para as praças de pré, com as cores nacionais em casimira, tendo o círculo verde 0,035m de diâmetro, o amarelo 0,024m e o azul, do centro, 0,018m. Para os oficiais, deu-se o nome de tope à uma peça de metal branco em forma de pêra, sobre uma oliva, que se atarraxava no quepe do 2º uniforme. A dos generais tinha três pequenas estrelas presas à pêra. A 24 de outubro do mesmo ano, isto é, quatro meses depois, foi esta esquisita inovação substituída por um penacho de penas em forma de chorão, igual ao do capacete, e de penas auriverdes para os oficiais-generais. Este penacho dos oficiais-generais foi substituído pouco tempo depois, em 14 de janeiro de 1895. Curioso é notar-se que, apesar de todos estes cuidados, continuou no chapéu armado o tope imperial de miçangas de 1831; e mais: somente desapareceu esta dualidade, com a supressão do 1º uniforme dos oficiais-generais em 1920.

– Pelo Plano Geral de 26 de novembro de 1908 foi firmado o uso de um tope em esmalte com as cores nacionais (igual de 1894), com 0,02m de diâmetro. Esta peça distinta foi mantida em 1º uniforme nos corpos arregimentados até 1923; desta data em diante aparece com muita irregularidade, e é conservada no boné do uniforme de flanela cáqui até 1931. Depois do Plano de 1931, tem sido conservado pela Escola Militar e, pelos oficiais-generais em certos uniformes. Para o boné dos oficiais foi inventado por este último Plano um cocar elíptico com as cores nacionais e o Cruzeiro do Sul no centro; anos depois foi ele contornado de ramagens douradas. Atualmente é bordado no centro de grandes ramagens. Um tope circular na cor da arma é usado na copa acima do cocar, em alguns bonés (2).

– Vide Subtenente, Uniforme.

TOPOGRAFIA, s. f. – Descrição exata e minuciosa de um lugar. Arte de representar no papel a configuração de uma porção de terreno com todos os objetos que estão à superfície.

– Chama-se topografia militar aquela que se destina ao estudo do terreno sob o ponto de vista das operações de guerra. As cartas topográficas militares devem ser de máxima exatidão, descrevendo minuciosamente o terreno. É serviço de tempo de paz, que deve estar organizado para a guerra, visto como é a base dos planos de campanha e do serviço de reconhecimento. Com Gustavo Adolfo reapareceu a influência topográfica do terreno nas operações de guerra. (Extr. de M. F. A.)

– Regulamento das cartas e órgãos topográficos militares. Decreto 183, de 1935.

– Aprova o distintivo destinado aos sargentos do quadro de topógrafos. Aviso de 21 de julho de 1923.

TOQUE, s. m. – Ação de tocar, de por uma coisa em contato com outra; contato. Percussão, ruído de pancada. Ato de tocar ou de tanger quaisquer instrumentos musicos; som que deles se tira. Sinal.

– Os toques devem ser uniformes em cada arma em particular, conforme os cap. 113 e 115 do Regulamento de 1708.

– Os toques de instrumentos bélicos eram de três qualidades ou classes: 1º, toque de advertência; 2º, toque de execução; 3º, toque de continência.

– Antigamente os principais toques eram: Alvorada – Chamada – Generala – Rebate – Missa – Rancho – Faxina – Assembléia – Ordem – Castigo – Recolher – Retreta – Rezar – Oficiais – Sargentos – Bandos – Tambores – Marchar em diferentes direções – Atenção.

– Quando o Exército se achava acampado o trombeta ou corneta do Quartel-General fazia os sinais de advertência para se saber que havia ordens a dar. O sinal era repetido em todos os corpos, ou na Divisão ou Brigada que ele apontava; e logo depois o mesmo trombeta ou corneta fazia o sinal de execução, isto é, dava o sinal do que se devia fazer: v. gr. Chamar Majores de Brigadas – Bota-sela, etc. Os toques que tinham horas certas eram os seguintes: Alvorada ou Diana, quando rompia o dia e principiava-se a distinguir os objetos; toque de Rezar ou Ave-Maria, ao meio-dia e quando se punha o sol; toque de Retreta, meia hora antes de se fechar as portas; e, Recolher, no verão às nove horas e no inverno às oito. Logo que se tocava a Generala no Quartel-General, todos os tambores, cornetas ou trombetas do Exército reuniam-se em frente dos seus corpos e repetiam o toque, selavam-se os cavalos e punham-se prontos os carros e bestas de transportes; as guardas dos quartéis-generais iam para os respectivos corpos; em seguida abatiam as barracas que eram dobradas e carregadas, os soldados tomavam as armas, a cavalaria montava, formavam-se os batalhões ou esquadrões, os generais postavam-se à frente das suas divisões e brigadas, indo os demais oficiais para os seus corpos, esperando que se desse ordem para marchar; os quartéis-mestres e os encarregados postavam-se com as bagagens trinta passos na vanguarda dos corpos; as equipagens iam na retaguarda, sendo terminantemente proibido lançar fogo ao campo. Instruções Gerais de 1762. (Rep. C. Mat.)

– Manda adotar no Exército a ordenança para os toques de cornetas nos corpos de infantaria e de artilharia. Aviso 410, de 21 de dezembro de 1859. Para cornetas e clarins. Aviso de 12 de maio de 1888.

– Manda-se adotar definitivamente no Exército o projeto de ordenança de toque de cornetas e clarins organizado pelo capitão João Manoel de Souza Castro. Aviso de 27 de fevereiro de 1915. Vide Aviso de 4 de outubro de 1916 (1).

– Vide Notação Musical.

TORÇAL, s. m. – Cordão de fios de seda ou de retrós torcido.

– Vide Talim.

TORDILHO, adj. – Que tem cor de tordo. Cavallo tordilho, diz-se do cavallo, de cujo pelame negro sobressaem malhas brancas imitando a plumagem do tordo. – (Hipismo) – Tordilho negro, diz-se quando a cor escura do cavallo sobressai à branca; Tordilho sabino, quando o pelame é salpicado de branco e vermelho.

TORNEIO, s. m. – Justa; jogo público e militar onde os cavaleiros da Idade Média mostravam a sua destreza combatendo uns contra os outros. (Formação francesa Torno)

– Os torneios tiveram início, ao que parece, no século XII. Em sentido genérico eram assim chamadas todas as festas militares, jogos e passatempos dos nobres e cavaleiros como as justas, quadrilhas, passo d'armas, torneios, castilles trepignées e tavolados. As armas eram geralmente courtoises, ou mesmo à outrance, de combate. Na Bélgica, diz Roddaz; houve no século XIV torneio de pomos de espada e golpes de guantes.

– A partir do século XIV, o torneio passa a ser um combate simulado entre dois grupos de cavaleiros, com espadas sem corte nem ponta, ou maças de armas em madeira. Formavam quadrilhas e obedeciam a um ritual com juizes, arautos, músicos, etc., perante um palanque enfeitado de bandeiras, escudos e galhardetes no qual as damas e nobres assistiam ao espetáculo. Entre as damas distinguiam-se as rainhas dos torneios, que recebiam as homenagens, distribuíam os prêmios e influíam no prosseguimento ou cessação do combate. Em caso de violência ou excesso de ardor na peleja os juizes separavam os contendores.

– No passo de armas, numerosos cavaleiros a pé e a cavallo simulavam o ataque e a defesa de uma posição militar. "Tavolado era um jogo de guerra executado geralmente aos domingos no eirado do castelo onde era armado um castelo de tábuas contra os quais os cavaleiros lançavam seus dardos, ganhando aquele que abatesse mais número delas."

– Na França, os torneios decaíram e depois se extinguíram a partir da morte de Henrique II, em consequência de ferimentos recebidos na justa ou torneio da Rua Santo Antônio, em Paris, no ano de 1559. Na Itália e na Alemanha perduraram tais divertimentos até o século XVII.

– Vide Cavallhada, Justa.

TORNILHEIRO, adj. – Que deserta do regimento e torna para casa: soldado tornilheiro.

TORNILHO, s. m. – Antigo castigo militar que consistia em atravessar duas espingardas uma sobre o pescoço e outra nas curvas das pernas, apertando-as com correias de sorte que faziam dobrar o corpo com dificuldade e com dor. Torno pequeno.

TORNO, s. m. – Engenho de rotação em que se lavra a madeira, o marfim, os metais, etc., dando-lhes forma cilíndricas ou arredondadas. Engenho de ferro onde se apertam com parafuso as peças que nele se colocam para serem limadas, polidas, etc. Aparelho com duas manivelas por meio do qual os besteiros armavam a besta chamada de torno. Em torno (locução adverbial), em redor, a roda, em volta, em giro. (Formação latina *Tornus*)

– Para limpeza do fuzil Mauser. Boletim do Exército 541, de 1929.

TORRE, s. f. – Edifício alto e fortificado que servia antigamente para proteger os que a ele se recolhessem contra os ataques do inimigo; fortaleza. – (Militar) – Máquina de guerra formada por uma torre de madeira móvel usada antigamente nos cercos e que se enchia de soldados. Construção esguia e alta: a torre da igreja. (Formação latina *Torris*)

– Elemento arquitetônico de grande importância nas antigas muralhas das cidades e castelos fortes, com a mesma função que veio a ter o baluarte na fortificação moderna. Construção alta e fortificada, e quando numerosas, prestavam mútua proteção contra os ataques do inimigo, servindo de reduto de segurança e apoio. Na Idade Média foram em geral redondas; havia-as, entretanto, triangulares, esquinadas em ângulos agudos ou quadrangulares.

– Torre móvel foi antigamente grande máquina de guerra empregada frequentemente no ataque ou na defesa das praças. Era feita de grossas vigas e pranchões, e revestida de peles, algumas vezes frescas, ou coberturas de lã, para melhor resistir à ação dos projéteis incendiários. Geralmente mais alta que as muralhas, tinha no pavimento inferior um ariete para abrir brecha. Empregadas em grande número, aproximava-se da praça, combatendo sua guarnição armada de compridos chuços e outras armas. Ainda no cerco de Constantinopla, Mohamed II empregou as torres móveis que desde essa época não foram mais usadas.

– Nos antigos castelos havia a torre albarrã, obra avançada, e a torre de menage, que no castelo fazia parte da cidadela, ligada à moradia do senhor, e último refúgio em caso de ataque. Nas abóbodas do res-do-chão ficavam as máquinas e a munição; no primeiro andar, as dependências do senhor; no andar superior alojavam os servidores; defesas eram organizadas no telhado ou terraço superior. Além da torre de menage dispunham os castelos de torres menores na muralha exterior.

– Torre do Tombo. Arquivo em Lisboa onde se guardam documentos, escrituras, privilégios, doações forais, sentenças, etc. Conforme as Ordenações Filipinas, Livro III, 61, deles se podia tirar translados para servir às partes mediante provisões de

procuradores. Quando as sentenças, escrituras, etc., já se achavam revogadas no todo ou em parte o guarda-mor devia pôr-lhe a cláusula da sua revogação, quando causasse prejuízo aos Direitos Reais.

– Vide Distintivo.

TORTURAR, v. tr. – Atormentar, submeter à tortura. Afligir, angustiar.

– Torturar os culpados foi proibido pelo art. 179, da Constituição do Império.

TOSSIR, v. tr. – Lançar fora de si. – v. intr. – Fazer o esforço e ruído proveniente da tosse. (Formação latina *Tussire*)

– No cap. 6 do Regulamento de 1763 proíbe-se aos soldados tossir ou escarrar estando debaixo d'armas.

TRABUCO, s. m. – Máquina balística antiga com que se lançavam grandes pedras contras as praças. Arma de fogo curta e de boca larga. (Formação alemã *Strenbuchse*)

– Segundo Arentigui, citado por Melo de Matos, trabuco era uma peça de um palmo de boca e vinte e seis de comprimento. Significou também arma curta, morteiro ou pedreiro nos séculos XV e XVI. Sob Carlos V foi boca de fogo com 2 palmos de calibre e 4 de comprimento.

– Damião de Goes cita um trabuco, que na serra da Ilha de Cira, em 1513, "atirava arzoada pedra contra os portugueses."

– Na artilharia deixada pelos holandeses no Recife, em 1654, conforme o "Inventário" (1), consta um trabuco achado na Cada da Boa Vista, em bronze, que "pesava mil e noventa libras, com as armas da Espanha" e que cavalgava uma carreta de quatro rodas com seus aparelhos. São citados também: 300 trabucos grandes, 220 pequenos e 2.050 grandes, o que deve ser entendido por projéteis para as bocas de fogo do mesmo nome.

– Como arma de fogo portátil, trabuco (francês *Tromblon*) é uma pistola com a boca alargada como a do bacamarte. É arma hoje em desuso, encontrando-se exemplares com fechos de pederneira ou de fulminante.

– Vide Bacamarte, Escopeta.

TRADIÇÃO, s. f. – Transmissão de uma notícia. Uso ou costume que se transmite de geração em geração. Símbolo, memória, recordação. (Formação latina *Traditio*)

– Tradição é o sentido de continuidade que certas determinações adquirem, e que persiste enquanto justo. Assim existe tradição quando o costume ou uso se mantém apoiado em razão satisfatória.

- "Tradição é o liame entre o presente e o passado"; é a transmissão oral, escrita ou prática de fatos, doutrinas, costumes, etc. Há tradições falsas, tradições contestáveis, e tradições nascidas de erros.

- Na Igreja as tradições são divinas, apostólicas ou eclesiásticas, conforme sua origem. Em Direito é o modo de transferência da propriedade entre vivos, que se opera pela entrega do objeto ou coisa cedida pelo alienador ou aquisidor.

- Tradicionalismo é o apego às tradições, "e não é necessariamente um obstáculo ao progresso." Em Filosofia o tradicionalismo é moderado ou absoluto.

- Tradição militar. Num exército, numa unidade militar, as tradições formam o fundamento espiritual: lembram compromissos, exemplos, ensinamentos. Apóiam-se em fatos da vida militar e em usos do povo. A tradição militar prende-se à História, e recorda feitos e homens. Na unidade militar a tradição exalta o valor de que ela deu provas, transmitindo-o de uma leva para outra. Até mesmo a disciplina e a justiça militar, e também o cavalheirismo, o desprendimento, o devotamento ao dever e à Pátria, posto que sustentados em códigos, vivem de tradições imemoriais. Por outro lado há tradições com maior ou menor duração, condicionadas que são às transformações da vida, de uma época para outra, e que surgem, cristalizam-se, decaem e perecem. Em Roma, na Idade Média, no Renascimento, as tradições se transformaram acompanhando a evolução política, o traje, a tática, o armamento.

- Modernamente, grandes chefes militares como Gustavo Adolfo, Turenne, Frederico o Grande, e outros, criaram princípios que se tornaram tradições e que depois desapareceram. No exército português o grande reformador foi o Conde de Lippe e seus artigos de guerra serviram de norma, entre nós, até o raiar do século XX. À propósito, deve ser lembrado um regulamento português de 5 de setembro de 1671, onde diz: "inovação do que se acha estabelecido deve fazer-se com muita consideração e madureza".

- As guerras periódicas e as grandes agitações políticas eliminam umas tradições e criam outras. Nos exércitos de Napoleão I tiveram origem muitos usos que se tornaram tradições durante quase todo o século XIX. As fardas dos seus regimentos serviram de inspiração ou de modelo para uma infinidade de variantes adotadas em muitos países. O próprio Imperador adotou usos de outras nações como nos lanceiros poloneses, que vieram a servir de padrão aos lanceiros em geral até os fins do século; fenômeno idêntico se dera no século XVIII com os hussardos húngaros.

- Na indumentária militar o traje evolui por uma natural transformação da moda, porém, certos elementos tradicionais, característicos, passam de uma farda para outra e se adaptam aos novos feitios. Estes característicos perecem numa das seguintes circunstâncias: quando se dá uma mudança no regime político, o que geralmente abala a ordem estabelecida, e mesmo, sem esta mudança, quando se cria uma mística exaltada em prol de uma nova ordem, ou de um estado novo; quando o uso é resultante de erro e

se tornam evidentes seus defeitos; finalmente, quando por incultura ou descaso perdem os usos sua significação.

– Evidentemente tudo evolui, porém, especialmente no Exército, toda a mudança injustificada nos seus usos, símbolos, insígnias e elementos característicos é um crime contra seu patrimônio espiritual. Pode o uniforme se transformar dado o progresso constante do armamento e da tática; existem, porém, elementos estáticos alheios à constante atualização do vestuário e são os emblemas, os vivos, as cores distintivas das armas e serviços, que nada ganham em ser mudados.

– Evidentemente não tem propósito a restauração de penachos, capacetes, dragonas e fardas vistosas, como foi de uso no passado; mas, se tais elementos devem reviver em corpos de representação, que os penachos sejam perfeitos; os capacetes legítimos, e não imitações baratas; as dragonas, de passamanaria e não em matéria plástica; os uniformes, de qualidade, e não ordinários. Se o preço não o permita, que não se faça.

– Na França e na Inglaterra não se discute o custo do material, para manter, sem discrepância, os tradicionais uniformes da Guarda Republicana, os dos Granadeiros e os da *Horse Guard*. Na América do Sul podem ser citados dois corpos fardados de forma impecável com uniformes de estilo antigo: os Granadeiros de San Martin, em Buenos Aires, e os Blandengues, em Montevidéu.

– Finalizando, mais um exemplo do que é a tradição. Durante a Guerra de 1939-45, ao se defrontarem os ingleses e os alemães do invencível *África Korps*, nos areais de Al-Alamein, numa batalha decisiva para o destino da guerra, avançaram os escoceses ao som estridente de suas bandas de cornemusas.

– Se sempre procederam assim, desde o século XVI, porque deixariam de fazê-lo hoje?

TRAIÇÃO, s. f. – Ação ou efeito de trair. Perfídia, intriga, aleivosia, quebra de fidelidade prometida e empenhada. Infidelidade. Emboscada. (Formação latina *Traditio*)

– Alta traição é o crime do cidadão que atenta a segurança do Estado.

– Autoridades civis, militares ou eclesiásticas, sendo informadas de traição, têm o dever de denunciar-lhes os autores, que podem ser por elas presos. Decreto de 20 de março de 1809.

– Da traição. Código Penal da Armada, art. 81 a 86. Em tempo de guerra, Código Penal Militar, de 1944, art. 205 a 271.

– Vide Motim, Traidor.

TRAIADOR, adj. – Desleal. Comprometedor. Perigoso sem o parecer. – s. m. – Que fez traição. (Formação latina *Traditor*)

- Domingos Fernandes Calabar traiu a causa dos defensores de Pernambuco passando-se para os holandeses. Pelos seus conselhos e direção "mudaram muito os invasores seu sistema de guerra, amoldando-se mais ao país e opondo às ciladas outras ciladas", são palavras de Varnhagen. Realmente, havia dois anos que os holandeses marcavam passo, com poucos avanços, datando da defecção de Calabar seus ousados empreendimentos.

- Sobre ele diz frei Manuel Calado, que receoso "de ser preso e castigado asperamente pelo Provedor André de Almeida em virtude de alguns furtos graves que havia feito fugiu para os holandeses." Era compadre de Sigismundo de Van Skope, pois este lhe batizara um filho que tivera com uma mameluca. Ao serviço dos holandeses "comia praça de Sargento-mor." Caindo prisioneiro dos defensores da terra em Porto Calvo no ano de 1635, Matias de Albuquerque e o auditor de guerra "o condenaram a morrer enforcado e esquartejado, por traidor e aleivoso à sua Pátria e a seu Rei e Senhor pelos muitos males, agravos, furtos e extorsões que havia feito." Foi porém garroteado em um esteio por ordem do Sargento-mor dos italianos Paulo Barnola e "seus quartos e cabeça foram postos em paus da estacada que havia servido de trincheira aos holandeses."

TRAJE, s. m. – O vestido que se usa habitualmente ou que é próprio de alguma profissão.

- É proibido aos oficiais do Exército comparecer ante o Ministro da Guerra em traje civil, e da mesma maneira em quartéis, repartições e estabelecimentos militares. Aviso de 8 de maio de 1880; 20 de fevereiro de 1907; 5 de julho de 1909; Boletim do Exército 37, de 1910.

- Permissão para uso de traje civis aos sargentos que contam mais de cinco anos de praça e ótima conduta. Aviso 76, de 1933.

- Não podem os sargentos, em hipótese alguma, entrar ou sair de quartéis, estabelecimentos ou repartições militares em traje civil. Aviso 369, de 1936.

TRAJETÓRIA, s. f. – (Geometria) – Linha reta ou curva percorrida pelo centro de gravidade de um móvel: a trajetória de um projétil. Via, estrada, caminho. – adj. – Linha trajetória, o mesmo que trajetória.

- Nome com se designa em balística a linha curva que o projétil descreve no espaço, desde a boca de fogo ou alma que a lança, até o ponto para onde se dirige a linha de mira, e que, até certo ponto se confunde com a própria linha de tiro, ou, mais rigorosamente, sem centro de gravidade.

- Foi Tartaglia o primeiro escritor que nos tempos modernos se dedicou a estudos de balística, e no seu livro Scienza Nuova (1537) demonstra a ação da gravidade sobre a velocidade do projétil. Outros escritores que se ocuparam da trajetória, suas teorias e

sua prática na artilharia foram, entre outros, ainda no século XVI, Alva Dragonis, Fransperger e Diego Ufano.

– A descoberta das leis da gravidade por Galileu trouxe novos estudos para a forma da trajetória (uma parábola no vácuo) e possibilitou a lei dos alcances. Newton estabeleceu o princípio da resistência do ar proporcional ao quadrado da velocidade. A solução racional foi dada por Bernouilli em 1720, nos seguintes termos: "Determinar o movimento de um globo pesado em um meio homogêneo, oferecendo uma resistência proporcional ao quadrado da velocidade."

– Em 1742, Benjamin Robins com seu livro Novos Princípios de Artilharia revolucionou os conhecimentos sobre artilharia, defendeu o raiamento das bocas de fogo, propôs os projéteis oblongos, fez experiências com um pêndulo balístico de sua invenção, e preconizou o emprego da alça. Somente o progresso da indústria permitiu, um século mais tarde, que vingassem as idéias desse ilustre artilheiro com a introdução da artilharia raiada.

– As principais forças que atuam sobre o projétil e determinam sua trajetória são: a força de projeção, que lhe imprime movimento e que é devida aos gases procedentes da combustão da pólvora, a resistência do ar e a gravidade. Na trajetória existem: ramo ascendente, isto é, a parte reta que vai da sua origem ao ponto culminante; ramo descendente que é a parte restante, aquela que o projétil descreve quando começa a cair. Diz-se que uma trajetória é mais tensa, rasante ou rasa, que outra quando é menos elevada acima da linha que une o ponto de partida ou de chegada ou quando tem menor flecha, e ela é tanto mais tensa, rasa ou rasante, quanto maior a velocidade inicial do móvel. No vácuo seus ramos são simétricos em relação à flecha; no ar essa simetria não existe, pela diminuição da velocidade inicial, que é constante no vácuo, sendo o ramo ascendente mais longo e menos curvo do que o descendente. Até o presente só se tem estabelecido sua equação explícita no ar na hipótese da resistência do ar proporcionada ao quadrado da velocidade, que é a que mais se aproxima da realidade. Se o projétil escapasse à ação da gravidade, a trajetória seria a própria linha de tiro. (M. F. A.)

TRANÇA, s. f. – Fios de seda, de linho, etc., entrelaçados, enastrados ou entretecidos. Galão de guarnecer vestidos. Madeixa. – (Artilharia) – Trança de morrão, trança de mecha para dar fogo às peças. (Formação francesa Tresse)

– As crinas dos cavalos não devem ser trançadas. Regulamento de 1764, cap. 5.

– Tranças de ouro indicativas dos postos foram generalizadas nos bonés dos oficiais de todas as armas e corpos especiais pelo Decreto 5.225, de 22 de fevereiro de 1872. (Estas tranças foram mais tarde substituídas por galões dourados estreitos).

– Barbicacho de trança dourada de 0,002m de diâmetro foi usado nos bonés dos oficiais, assim como nos dos alunos-militares da Escola Militar. Vide Decreto de 19 de dezembro de 1881.

– Vide Cabelo.

TRANCAR, v. tr. – Fechar, travar com tranca. – (Figurado) – Cancelar, riscar (um escrito). Tornar sem efeito uma ordem, repreensão, ordem do dia, etc.

– O trancamento de notas será feito por meio de traços cruzados, de modo que jamais se possa ler o que estava escrito, cumprindo que cada nota cancelada seja designada por uma letra que será colocada no começo, no meio e no fim dos traços. Entre as linhas riscadas deve-se escrever: "Por ordem do Ministério da Guerra, transmitida em ofício, etc., etc., foi trancada a nota A, etc. (observação de modelo do livro de registro de assentamentos dos oficiais, citado no Consultor Militar)

– Nota de deserção cometida por praça do Exército, ainda mesmo indultada, não pode ser trancada. Resolução de 23 de março de 1861.

– Estabelece-se o modo para trancá-las no livro mestre. Ordem do Dia 614, de 30 de março de 1868.

– Não se tranca as que são provenientes de sentença. Resolução de 5 de setembro de 1888.

– Ainda mesmo havendo perdão. Resolução de 20 de outubro de 1888.

– Só pode ser trancada no caso de anistia, art. 286, do Regulamento Processual Criminal Militar (1).

– Vide Assentamento.

TRANCELIM, s. m. – Trança estreita (de fios de seda, ouro, etc.), para guarnecer obras de costura. Cordão delgado de ouro.

TRANQUEIRA, s. f. – Cerca de madeira, estacada ou paliçada, para fortificar algum posto. Trincheira.

– Cerca que na Idade Média se fazia em torno dos arraiais, geralmente defendida por cova e por bocas de fogo.

– O arraial medieval era protegido pela tranqueira defendida por cava e por peças de artilharia, como se fez em cercos na Mauritânia, do que nos dá Reynaldo dos Santos em "As Tapeçarias do cerco de Arzila", minucioso relato.

– A palanca, alto parapeito de taipais solidamente fixados e pregados, se apresenta na "tapeçaria do cerco" enfeitada de escudos de armas e de pendões de São Jorge. O fosso ou cava era interrompido nas portas da tranqueira formando passagem. O assentamento do arraial competia ao condestável.

– A colocação dos taipais obedecia às indicações do Regimento de Guerra, que no art. 37 ordenava: "Será logo feita ao redor do arraial por segurança dela grande cova (cava) a redor com seus taipais, e no lugar mais fraco será feita mais forte e mais alta, e no mais forte defensável razoadamente, e os portais do arraial sejam no mais forte lugar dele."

TRANQUETA, s. f. – Pequeno ferro chato que abre e fecha porta e janela levantando-se ou abaixando. Espécie de botão usado para prender os alamares nos dólmãs, etc., abotoando-os.

– Tranqueta (ou tranquiha, conforme o Plano de 1852) botão alongado, coberto de esteira de fio dourado ou de cor, que foi usado nas barretinas para prender os cordões e borlas, como fecho em algumas bandas rígidas, nos talins de cordões, assim como na abotoadura das peliças. Na República, tranquetas pretas abotoavam o dólmã do pequeno uniforme dos oficiais, adotado pelo Plano de 28 de agosto de 1890.

– Vide Barretina, Dólmã, Talim.

TRANSFERÊNCIA, s. f. – Ação ou efeito de transferir ou de ser transferido; troca, permuta, substituição. Deslocação de um militar de uma companhia para outra ou de um corpo para outro.

– Transferência de militar de uma província para outra só o governo podia conceder; de um corpo para o outro, na mesma província podia ser autorizada pelo General Comandante; de uma companhia para outra do mesmo corpo podiam os comandantes conceder. Regulamento de 1710; Ordem de 23 de agosto de 1740.

– Transferências de outras armas para a artilharia podiam os generais conceder, fazendo os soldados exame teórico da arma; porém da artilharia para a infantaria só o Governo podia autorizar. Decreto de 30 de julho de 1762.

– Sempre que houver transferência de algum oficial de uma província para outra, deve-se passar a competente guia. Aviso de 29 de outubro de 1834; Aviso de 26 de julho de 1895.

– Todo oficial classificado ou transferido para corpo fora da guarnição em que se ache, deve ser logo considerado em trânsito. Despacho de 30 de dezembro de 1895. Caso esteja doente, Aviso de 21 de fevereiro de 1896 (1).

– Sobre transferência para a reserva. Estatuto dos Militares, art. 51 a 56.

– Vide Passagem.

TRÂNSFUGA, adj. e s. m. e f. – Que abandona a sua bandeira na guerra e passa para o campo inimigo; desertor. Que abandona os seus princípios, deveres. (Formação latina Transfuga)

– Os Holandeses em Pernambuco executavam os trânsfugas e os traidores com requintes de crueldade, como aconteceu em Olinda com Adriano Verdonck. Aliás a justiça militar holandesa era implacável e de "curto processo" para com os seus culpados, como diz Pereira da Costa. Assim, em Itamaracá um soldado que arrancou da espada para um oficial e não quis obedecê-lo foi imediatamente arcabuzado, na própria trincheira.

– Sobre o castigo dado aos trãnsfugas, narra o mesmo autor o seguinte caso: "A 22 de abril de 1630 foram submetidos a Conselho de Guerra, entre os holandeses, três soldados franceses que se tinham passado para a nossa gente, sendo o cabeça condenado à forca. Primeiramente, cortaram-lhe dois dedos e pregaram-lhe às costas uma bandeirinha branca, sendo depois executado. Com as suas quatro trancinhas, que trazia ao lado da cabeça, narra um cronista coevo, entrelaçadas de fitas de seda de cor, apresentava um aspecto ridículo, ainda que lastimoso" (1).

– Aos trãnsfugas inimigos dá-se passagem e mochila. Carta Régia de 2 de outubro de 1632.

– Os militares trãnsfugas têm pena de morte. Regimento de 1708, cap. 210 (Rep. C. Mat.)

– Os oficiais trãnsfugas do inimigo não podem servir nas tropas brasileiras. Portaria de 5 de janeiro de 1824. N. B. "Esta ordem foi filha das circunstâncias, – diz Cunha Matos, – e militou sobre os oficiais portugueses que desertaram do general Madeira, que ocupava a Bahia, foram contra a opinião pública, admitidos nas fileiras do Exército que bloqueava a cidade. Em grande número de ocasiões se admitem, e é conveniente admitir nas fileiras os trãnsfugas inimigos, de todas as graduações. A prudência é que preside a estas negociações que assim como podem ser favoráveis, também podem ser extremamente adversas."

– Na Guerra do Paraguai deu-se ao trãnsfuga o nome de passado: "no meio dos presos que conosco marchavam achava-se o passado Simplicio Luis, que se dizia tenente do exército brasileiro." (Major Ernesto Augusto da Cunha Matos, Lopes e seus prisioneiros)

TRANSGRESSÃO, s. f. – Ação ou efeito de transgredir; violação, infração. (Formação latina Transgressio)

– Das transgressões disciplinares. Regulamento 5.884, de 8 de março de 1875, art. 1º a 29; Regulamento 12.008, de 29 de março de 1916; Aviso 1.187, de 15 de dezembro de 1939.

TRÂNSITO, s. m. – Ação ou efeito de transitar, de passar, de caminhar; caminho, marcha. Passagem, abertura, lugar por onde se passa. Concorrência, frequência. Morte, passamento. (Formação latina Transitus)

– Todo o oficial classificado ou transferido para corpo fora da guarnição em que se achar, deve ser logo considerado em trãnsito, inclusive os que, achando-se com licença, as concluírem, com os quais se procederá de acordo com o recomendado no Aviso de 26 de julho de 1895. Despacho de 30 de dezembro de 1895 (1).

– Vide Transferência.

TRANSMISSÃO, s. f. – Ação ou efeito de transmitir. Comunicação, expedição: Transmissão de uma ordem, de um despacho telegráfico, etc. – (Mecânica) – Comunicação do movimento de um órgão a outro. Aparelho que serve para transmitir o movimento. (Formação latina *Transmissio*)

– Aprova o Regulamento para o emprego de meios de transmissão pelas tropas de todas as armas. Decreto de 9 de junho de 1921; 11 de janeiro de 1922.

– Pela reorganização do Exército aprovada pelo Decreto 12.235, de 31 de outubro de 1921, a Companhia Telegráfica de cada um dos seis batalhões de Engenharia recebeu o nome de Companhia de Transmissões, sendo assim criadas mais três Esquadrões avulsos de Transmissão, para as Divisões de Cavalaria; extintos em 1932 por falta de efetivo. Reorganizados na mesma data continuaram sem efetivos, sendo suprimidos em 24 de maio de 1934.

– Três Companhias Independentes de Transmissão foram organizadas em 24 de maio de 1934: a 1ª em Curitiba, organizada em 1935 com a Companhia de Transmissão do 5º Batalhão de Engenharia; a 2ª em Campo Grande, organizada em 1935 com a Seção de Rádio do 6º Batalhão de Engenharia; a 3ª em Porto Alegre, depois em São Leopoldo, organizada em 1935 com a Companhia de Transmissão do 3º Batalhão de Engenharia.

– 1º Batalhão de Transmissão. Criado em 24 de maio de 1934, foi organizado em 18 de fevereiro de 1935 com as Companhias de Transmissão dos 1º, 2º e 4º Batalhões de Engenharia. Capital Federal.

– 1º Batalhão Montado de Transmissão. Foi este batalhão criado em 18 de fevereiro de 1935 com a reunião das três Companhias Montadas de Transmissão, extintas em 1934. Parada em Rosário.

– O 1º Batalhão de Transmissões passa a chamar-se Batalhão Vilagran Cabrita. Decreto 2.553, de 4 de abril de 1938.

– Distintivos. Batalhão de Transmissões: um círculo irradiando quatro setas em ângulos retos tendo os número no centro, 0,030m; Batalhão Montado de Transmissões: o distintivo de Transmissões no cruzamento de duas espadas, 0,040 x 0,020m; Companhia Escola de Transmissões: o distinto de Transmissões com uma estrela no centro, 0,030m; Companhia Independente de Transmissões: o distinto do Batalhão de Transmissões com a numeração romana no centro; Companhia Independente de Transmissões Motorizada: o distintivo de Transmissões com uma roda pneumática no centro, número romano, 0,040m.

TRANSPORTE, s. m. – Ação ou efeito de transportar; condução. Carro ou veículo que serve para transportar o que é necessário a um exército em campanha. Entusiasmo, arrebatamento. Soma que passa de uma coluna ou página para outra a fim de juntar-se a outras parcelas.

– Foi praxe antigamente serem feitas as despesas com o transporte de armas e munições por conta dos Conselhos por onde passassem, o que é confirmado pela Provisão de 29 de dezembro de 1640. O Decreto de 15 de agosto de 1705 determinou que por onde passasse o exército, em Portugal, concorressem todas as pessoas sem nenhuma exceção (1).

– A Repartição de Transporte e outras, estavam, no Brasil, a cargo do Comissário Geral do Exército. Com a sua extinção em tempo de paz, ficaram os almoxarifes dos Arsenais e Trens de Guerra das províncias incumbidos deste expediente. Lei de 24 de novembro de 1830 (2).

♦ **Transporte Naval.** Dá-se este nome às embarcações de guerra ou mercante destinadas à condução de tropas e munições. A sua prontificação corre por conta do Ministério da Marinha com o qual se entende o da Guerra. Os transportes navais são sujeitos à mesma disciplina dos navios de guerra. O comandante, seja qual for sua patente, reputa-se comandante de praça, e o oficial militar mais graduado que se achar no transporte é quem comanda as tropas pelo mesmo modo que acontece nas guarnições das fortalezas. (Rep. C. Mat.)

– Vide Corpo de Transporte, Blusa, Serviço.

TRAPAÇA, s. f. – Contrato fraudulento que o usurário faz com aquele a quem empresta o dinheiro. Dolo, fraude, chicana. Fazer trapaça ao jogo, jogar com dolo, com má fé.

– O soldado que a faz nos jogos lícitos é castigado arbitrariamente. Regimento de 1708.

TRAPÉZIO, s. m. – Quadrilátero que tem dois lados desiguais e paralelos. Instrumento de ginástica formado por uma haste presa em duas cordas pendentes do teto ou em barra horizontal. (Formação latina *Trapezium*)

– Nome que se dava às vistas da gola. Diz o Decreto de 1852 na descrição da gola do pequeno uniforme da artilharia a cavalo "aberta na frente, formando um ângulo pouco mais ou menos de 45° e preso por um colchete. Por efeito de sua abertura angular terão as suas vistas distintivas e forma de trapézio, com a largura de 3 polegadas na parte inferior, medidas de colchete em 2 na parte superior." O mesmo nome consta do Plano de 1866. O Plano de 1894 qualifica ainda de trapézio tal parte da gola, apesar de ser ela já então um retângulo: "o trapézio da gola terá 0,07m de largura sendo sobre ele bordado a ouro o distintivo da arma."

– No Plano atual (10 de agosto de 1942), a gola em pé do 1º uniforme (tipo A), tem trapézios: "trapézio da gola – com a cor da arma ou do serviço, base maior de 0,08m voltada para cima e base menor de 0,04m voltada para baixo," etc.

TRÁPOLA, s. f. – Armadilha de apanhar caça.

– Máquina de lançar grandes pedras que na Idade Média era empregada para abater muralhas. É o *trébuchet* dos franceses, da família dos *mangonneaux*.

TRATADO, s. m. – Ajuste ou contrato relativo a paz, a comércio, a aliança, etc., feito entre Estado ou nações independentes. Obra em que se trata de uma arte, de uma ciência, de qualquer matéria particular. Convenção; coisa convencionada. (Formação latina *Tractatus*)

– O Tratado de Madri, referente às fronteiras do Brasil com as possessões espanholas foi assinado em 13 de janeiro de 1750. A Colônia do Sacramento passou então a pertencer à Espanha em troca do território das missões Jesuíticas no Rio Grande do Sul, que foi integrado ao Brasil. Houve descontentamento, que terminou em lutas provocadas pelos Jesuítas das Missões com seus índios armados, com base no remoto Tratado de Tordesilhas, de 1494. A esta campanha deu-se o nome de Guerra Guranítica. O Tratado foi anulado a 12 de fevereiro de 1761, voltando tudo ao estado anterior, e a Colônia do Sacramento continuou a ser por muitas dezenas de anos como de discórdia.

– O Tratado de Santo Ildefonso, assinado em 1º de outubro de 1717 entre a Espanha e Portugal, pacificou a fronteira, continuando, porém, a velha pendência.

– Em consequência da campanha de 1801 a fronteira foi levada até o Rio Uruguai. O Tratado de Badajós foi assinado em 1802.

TRATAMENTO, s. m. – Trato, maneira de proceder com alguém. Acolhimento, recepção. Alimentação; passadio. Curativo de doença. Título de graduação: Tratamento de Alteza.

– "Nos primeiros séculos da monarquia portuguesa dava-se aos reis o modesto tratamento de Mercê, a que se seguiu o de Senhoria. Veio depois o de Alteza, mudado dentro em pouco pelo de Majestade, trazido da Alemanha pelo Imperador Carlos V; mas como os reis de Portugal, na correspondência privada, sempre os de Castela se trataram reciprocamente por Alteza, até que nas visitas de Guadalupe El-Rei de Castela, Felipe II, logo no primeiro encontro se apressou a tratar por Majestade, a El-Rei D. Sebastião de Portugal, talvez por assim obstar a que este, no meio da sua Côrte, lhe desse o modesto tratamento entre eles usado. Com os Filipes radicou-se em Portugal este real tratamento."

– "Os primogênitos dos reis de Portugal, desde D. Afonso Henrique até D. Duarte chamaram-se Infantes, assim como todos os seus irmãos legítimos."

– D. Afonso V foi o primeiro que em vida de seu pai teve o título de Príncipe. El-Rei D. João IV, ordenou, no ano de 1645, que o herdeiro do reino, enquanto não sucedesse na coroa, fosse Duque de Bragança, e possuísse e administrasse todas as terras e jurisdições, rendas e ofícios que pertenciam aos duques daquela casa, declarando-o

também, Príncipe do Brasil, para possuir este Estado em título somente, mandando que se intitulasse Príncipe do Brasil e Duque de Bragança.

- Em 1817 foi este título trocado pelo de Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, conservando, porém sempre o primogênito do rei o título de Duque de Bragança. Quanto ao primogênito do herdeiro da coroa, teve, desde 1734, o de Príncipe da Beira.

- A Carta de Lei de 16 de setembro de 1597 determinou o tratamento próprio a cada pessoa, conforme sua categoria social, ofício, dignidade, nobreza, etc., e condenou também o uso de coronéis em escudo de armas e sinetes por pessoas que a eles não tinham direito. A lei estabeleceu definitivamente que nas cartas e papéis dirigidos ao rei se pusesse - Senhor - sem outra coisa e no sobrescrito - A El Rei Nosso Senhor. Ao príncipe herdeiro se devia falar por - Sua Alteza - e aos príncipes e infantes somente por Alteza. E aos filhos e filhas dos Infantes se punha no alto da carta - Senhor - e no sobrescrito - Ao Senhor D. F. e se lhe escrevia por Excelência. Este último tratamento só podia ser atribuído às pessoas que a ele tivessem direito. O tratamento de Senhoria Reverendíssima ficou então reservado ao Arcebispo de Braga como primaz. Aos arcebispos, bispos, vice-reis ou governadores, regedores, desembargadores e embaixadores ficou reservado o tratamento falado e escrito por Senhoria. A lei estabeleceu penalidade de multa e degredo para a África às pessoas que não cumprissem e guardassem inteiramente o seu conteúdo (1). Às câmaras se escrevia: Senhores Oficiais da Câmara; ao governador, Senhor Governador.

- Pelo Alvará de 18 de maio de 1544 as filhas e mulheres dos cavaleiros das Ordens de São Bento de Avis, de Santiago da Espada, e de Cristo, tiveram o tratamento de Dom (Dona).

- À mulher, filhos e descendentes do gênero feminino dos oficiais de patente compete o título de Dom. Lei de 3 de maio de 1611; Lei de 25 de outubro de 1659.

- No alto das cartas põe-se o título de Ilmo. e Exmo. Sr. - Vide 26 de janeiro de 1627.

- Em razão da confusão novamente surgida nos tratamento e havendo a necessidade de reformar e atualizar as leis anteriores, nova Carta foi promulgada a 29 de janeiro de 1739. Por ela continua a proibição de dar ou aceitar tratamento indevido, e as multas e degredos para os transgressores, nobres ou pessoas de menor qualidade. Aos grandes seculares, aos ministros e secretários de Estado (e às dignidades ou pessoas a quem compete o tratamento de Excelência escreve-se Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor ou Senhora.

- Aos grandes eclesiásticos escreve-se por Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor.

- Às pessoas a quem compete Senhoria escreve-se Ilustríssimo Senhor ou Senhora. Os oficiais militares não devem dar entre si tratamento que não tenham. Têm o tratamento de Senhoria as filhas de moços fidalgos com exercício.

– O mesmo tratamento é dado à filha legítima dos grandes, dos barões, dos viscondes, dos oficiais das casas del'Rei, da rainha, das princesas, e dos gentis-homens da câmara dos infantes. Alvará de 20 de junho de 1764.

– O tratamento de Excelência e Senhoria que novos e velhos direitos pagarão. Lei de 30 de novembro de 1841.

– Ordena-se que se ponha em rigorosa execução a lei dos tratamentos a respeito dos militares. Portaria de 1º de agosto de 1825; Regulamento de 18 de maio de 1843, art. 2º § 9.

– O Decreto 2.779, de 20 de abril de 1861 fixou a regra seguinte para o tratamento que devem usar entre si os oficiais do Exército e da Armada: de Excelência os Marechais de Campo, Brigadeiros, os Chefes de Esquadra e Chefes de Divisão; tratamento de Senhoria aos Coronéis, Tenentes-Coronéis, Majores, Capitães-de-Mar-e-Guerra, Capitães-de-Fragata e Capitães-Tenentes.

– O tratamento na correspondência oficial é restringido ao da segunda pessoa do plural. Instrução de 17 de abril de 1909.

– Deve ser empregado o termo – vós. Aviso de 7 de fevereiro de 1911.

– Vide Dieta, Dom.

TRATO, s. m. – Ação ou efeito de tratar, de manusear. Tratamento, maneira de viver, alimentação. Convivência, intimidade. Delicadeza, cortesia, civilidade. Comércio, negócio, tráfico. – pl. – Tormentos, tortura. Tratos de polé. Dar tratos a, torturar.

– A sentinela que não cumpre o seu dever por causa de trato, isto é, ajuste, peita ou suborno, é condenado à morte, Regulamento de 1708.

– Trato de polé. Está em desuso este castigo, desde o ano de 1763, em que se lhe substituíram outros menos bárbaros. (Rep. C. Mat.)

– Trato de corda, vide Assentista.

TRAVESSÃO, s. m. – Travessa grande. – (Brasileiro) – Parte mais larga da cincha e que quando se encilha o cavalo, fica sob o lombilho.

– "Travessão (de couro curtido) com barrigueira e látégos"; tanto para a montada dos oficiais como das praças de pré dos corpos montados do Exército. Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894.

TRÉGUA, s. f. – (mais usado no plural) – Suspensão temporária de armas e hostilidades. Cessaçãõ temporária de trabalho, etc. (Formaçãõ gótica Trigqua)

– Diz Tolozano que, "tendo o governador de uma praça resolvido render-se, fará chamada, e o tambor pedirá tréguas para a conferência; e enquanto durarem as tréguas não se deve atirar, nem de uma nem de outra parte, e não se trabalhará nas fortificações."

TREM, s. m. – Bagagem e comitiva que acompanha alguém em viagem. O conjunto dos móveis, etc., de uma casa. Carruagem; locomotiva. (Formação latina *Trahimen*)

– Os arsenais de guerra, depósitos de munições e oficinas militares tiveram antigamente o nome de trem de guerra. Eram dirigidos por inspetores ou diretores. Dava-se também o nome de trem a todas as munições, petrechos e máquinas, seja de campanha ou em guarnição: trem de artilharia, trem de engenharia, trem de sítio, tropa do trem, etc.

– O Trem do Rio de Janeiro se achava na Ponte do Calabouço e veio a ser o Arsenal de Guerra da Côrte. Seu edifício depois de melhorado e embelezado em 1922 passou a ser sede do Museu Histórico Nacional.

– O antigo Armazém de Armas do Recife, existente no tempo dos holandeses foi, depois da restauração de Pernambuco, em 1654, transformado e melhorado com oficinas. No século XVIII era conhecido como Trem de Sua Majestade, sendo que o Trem Real foi criado por Carta Régia de 30 de agosto de 1811, o qual veio a ser transformado em Arsenal de Guerra em 1832.

– O de Mato Grosso foi criado por Carta Régia de 7 de abril de 1818.

– O do Pará foi transformado no Estabelecimento de Artífices, a 3 de maio de 1874.

– Vide Arsenal, Corpo de Trem.

TRESDOBRE, adj. – (Militar, Antigo) – Diz-se de uma determinada evolução militar.

TRIÂNGULO, s. m. – (Geometria) – Figura que tem três ângulos: Triângulo retângulo. Diz-se de que qualquer objeto de forma triangular. – (Musicologia) – O mesmo que ferrinhos. – (Geometria) – Triângulo equilátero, o que tem os três lados iguais.

– Instrumento de aço, em forma de triângulo, também chamado ferrinhos que se toca com uma pequena haste do mesmo metal, para o acompanhamento musical. O triângulo tem um dos ângulos inferiores interrompidos ou soltos, e deve ser levado suspenso por um cordão ou fio. Faz parte, sobretudo, das bandas de música militares.

TRIBUNAL, s. m. – Casa de audiências judiciais, onde se julgam e decidem as questões forenses, e as do contencioso administrativo. Os magistrados ou pessoas que administram a justiça. (Formação latina *Tribunal*)

♦ **Tribunal de Segurança Nacional**. Teve início como órgão da Justiça Militar, sempre que fosse decretado o estado de guerra, funcionando na Capital Federal, conforme a Lei 244, de 1º de setembro de 1936. Conseqüentemente ao golpe de 10 de novembro de 1937, e retratando fielmente o espírito de Estado Novo, então estabelecido, tornou-se este tribunal um órgão permanente e autônomo de justiça especial com a competência delimitada para os crimes que atentassem "contra a existência, a segurança

e a integridade do Estado, a guarda e o emprego da economia popular", ou seja, um instrumento de prepotência e arbítrio nas mãos da ditadura, malgrado seu aspecto legal. O Decreto-Lei 88, de 20 de dezembro de 1837 e o de nº 431, de 18 de maio de 1938 estabeleceram sua organização e composição, e o processo e julgamento dos crimes sujeitos à sua competência. O réu, após um inquérito policial, que servia de formação de culpa, feita secreta e arbitrariamente pela polícia política, era julgado por juízes especiais, de confiança do poder Executivo. Vide Decreto-Lei 474, de 1938.

♦ **Tribunal da Bula da Cruzada**. "Tinha competência para conhecer das causas sobre esmolas destinadas outrora à guerra contra os infiéis, e depois à fundação e reparação de igrejas e seminários." (Vieira Ferreira)

– Foi extinto por Lei de 20 de setembro de 1828, passando para o Juízo dos feitos da fazenda as causas da sua competência.

– Diversos tribunais, vide: Conselho, Junta, Mesa, Relação, Supremo.

– Vide Código, Oficial de Secretaria, Pena.

TRIBUTO, s. m. – O que um Estado paga a outro em sinal de dependência. Imposto lançado ao povo pelos governos. O que se concede ou o que se sofre por obrigação ou necessidade. Tributo de guerra, aquele que o país vencedor impõe ao vencido. Tributo de sangue, serviço militar em campanha. (Formação latina Tributum)

TRICORNE, adj. – Que tem três cornos, três pontas ou três bicos: Chapéu tricorne. (Formação latina Tricornis)

– Com relação ao chapéu tricorne, diz o Regulamento de 1763, no cap. XVI: "As abas dos chapéus não devem exceder à copa mais do que a grossura de um dedo; o bico dianteiro deve ser levantado; o galão não deve ser mais largo pela parte de fora, do que a quarta parte de uma polegada ou mais."

– Pelo Alvará de 24 de março de 1764, cada soldado recebia um chapéu por ano "com um tope negro e cordões que cruzam por fora a copa do chapéu debaixo de um botão de metal. O botão que ordinariamente se põe no lado esquerdo das abas do chapéu será também de metal, e o forro de pano de linho de cor preta."

– Vide Chapéu.

TRIGO, s. m. – (Botânica) – Gênero de gramíneas (triticum), de que se faz a melhor qualidade de pão, e de que há muitas espécies e variedades. O grão desta planta. (Formação latina Triticum)

– Preferência à cultura de trigo, deve dar-se nos presídios Leopoldina e Santa Isabel, e presídios militares à margem do Araguaia em Goiás. Decreto, Regulamento 750, de 2 de janeiro de 1851.

TRINCHANTE, adj. – Que trincha ou serve para trinchar. – s. m. – O que trincha, que corta a comida na mesa. Trinchante-mor, oficial maior da Casa Real que nas grandes ocasiões, quando o soberano comia em público, tinha por dever trinchar as iguarias.

– Oficial principal da mesa do Rei, a quem pertencia dar água às mãos a Sua Majestade antes e depois de comer, ministrar-lhe as iguarias dos pratos, que El-Rei lhe dizia, ou escolher delas a que lhe parecia melhor; e tornar a tirar os pratos depois que o Rei tinha comido. Regimento dos Oficiais da Casa d'El-Rei D. João IV.

TRINCHEIRA, s. f. – (Militar) – Espécie de fosso ou escavação longitudinal do solo para proteger os soldados em combate e que, no ataque ou cerco de uma praça abrem os sitiantes para lhes servir de parapeito para se aproximarem dela. (Formação francesa Tranchée)

– Sanga ou valo aberto cuja terra se dispõe em monte para servir de parapeito aos soldados. A mais simples das trincheiras é a trincheira-abrigo, que é uma coberta defensiva que protege suficientemente dos tiros de fuzil e estilhaços dos projéteis ocos, servindo para atiradores em pé de joelhos e deitados. A trincheira-abrigo pode ser reforçada ou aperfeiçoada; é o tipo dos entrincheiramentos da fortificação de campanha. Além destas que se podem chamar de ativas, outras se fazem passivas, para cobertura das reservas. Na guerra de sítio se chama trabalhos de trincheiras aos aproxes. (M. F. A.)

– Batalha de Camarão no Rio Grande, junto ao Cunhaú, trincheira de pau a pique de 6 palmos de altura. Camarão dispôs suas tropas em forma: junto à trincheira uma fila de 50 arcabuzeiros, detrás daquela outras 3 de mosqueteiros de 50 homens cada uma. À margem do rio, 3 esquadras de 10 flecheiros cada uma. (207-II). Algumas mangas para investir sobre as costas. Para fazerem mais dano mandou pôr duas ou três balas nos mosquetes. Os mosquetes que eram biscainhos reforçados e davam fortes coices. (208-II) (Lucideno)

TRINTANÁRIO, s. m. – Lacaio que nas carruagens se assenta ao lado do cocheiro e que tem a obrigação de abrir ou fechar a portinhola, levar recados, etc.

– Os moços das carruagens nas cocheiras reais eram em número de trinta, daí o nome de trintanários. Alvará de 4 de outubro de 1786.

TRIUNFO, s. m. – Honra concedida aos antigos generais romanos depois de alcançarem uma grande vitória ou de fazerem uma grande conquista. Ação feliz ou gloriosa. Aclamação, ovação. (Formação latina Triumphus)

– Na antiga Roma, honras pomposas e solenes eram conferidas pelos Romanos ao general triunfador e seu exército, como consagração de sua vitória. A cerimônia do triunfo consistia em entrada triunfal em Roma, em carros, pela porta chamada

Triumphalis, atravessar o Velabrum e o Circus Maximus, subir a Via Sacra e o Forum até ao templo de Jupiter Capitolino, onde se sacrificavam vítimas designadas, presentes os cativos mais importantes entre os vencidos, cingindo-se a fronte do herói com a coroa de louro (M. F. A.)

TROCA, s. f. – Ato de trocar, de permutar; permutação, substituição. Mudança, conversão, compensação.

– Só pode permitir-se entre oficiais da mesma graduação e arma. Decreto de 13 de agosto de 1735.

– A troca de corpos entre oficiais só é admitida quando lhes incumbem funções de natureza semelhante. Aviso de 12 de março de 1895.

TROCHADO, adj. – Forte; reforçado; Cano de espingarda trochada. – s. m. – Antigo labor em sedas, etc.

– Vide Cano.

TROÇO, s. m. – Peça de pau tosco e roliço. – (Artilharia) – Cada uma das partes do molde do canhão composto de aduelas ligadas entre si por anilhas de ferro. – (Militar) – Parte de um corpo de tropa. Porção de gente. (Formação latina Truncus)

– Teve este nome um corpo de soldados de artilharia das fortificações de Lisboa, o qual, com os Pés de Castelo foram abolidos e substituídos pelo Regimento de Artilharia da Côrte, por Alvará de 9 de abril de 1762. O termo também foi empregado na cavalaria.

– No Arsenal de Marinha havia uma casa chamada do Troço, onde trabalhavam em velas e cabos. A Casa do Troço do Rio de Janeiro foi criada por Aviso de 18 de março de 1808, – também se dava antigamente este nome a qualquer corpo de tropa; e ao que hoje chamamos brigada. Alguns escritores militares confundem-nos com os Terços. (Rep. C. Mat.)

TROFÉU, s. m. – Insígnia ou sinal que se expunha em comemoração de alguma vitória. Vários objetos ou armas agrupadas para servirem de ornamento. Armas e despojos tomados ao inimigo (outrora, eram despojos do inimigo suspensos em árvores ou deixados artisticamente amontoados no próprio campo de batalha). (Formação latina Trophoeum)

– Troféus apreendidos pelas tropas como serão recompensados. Alvará de 29 de agosto de 1808.

– Ao Batalhão 11 de Caçadores (Libertos de Montevideu) se concederam pelas armas, os troféus que aprisionassem em campanha. Resolução de 30 de julho de 1827; Decreto 1º, de 14 de julho de 1828, art. 4.

– Sobre o serviço da sala destinada ao depósito de troféus, etc., no Museu Militar. Aviso de 18 de fevereiro de 1867.

– Na Batalha de Lomas Valentinas, a 21 de dezembro de 1868, o 31º Batalhão de Voluntários da Pátria, tomou 2 bandeiras ao inimigo; o 40º de Voluntários da Pátria, o 15º de Linha e o 11º de Cavalaria da Guarda Nacional, outras três.

– Vide Museu.

TROM, s. m – O som do canhão. – (Antigo) – O canhão. Nome que se deu à bombarda. (Formação latina *Tonitrus*)

– Trom (em francês *tuyau à tonnerre*, ou simplesmente *tonnerre*) é a designação genérica para as mais antigas bocas de fogo, que aparecem nos começos do século XIV, em consequência da invenção da pólvora, ou do seu conhecimento, trazida do Oriente. Com o correr do tempo, veio a boca de fogo substituir a catapulta, a balista e outras máquinas de guerra que atiravam pedras, flechas ou material incendiário. Há dúvidas quanto a época da primeira aplicação da pólvora em engenho de guerra, dando alguns autores a data de 1326 e mesmo 1311, na Itália. A boca de fogo foi utilizada pela primeira vez em campo de batalha, em Crécy, no ano de 1346.

– Em Portugal, apareceu o trom pela primeira vez, atirando pedras, levado pelos castelhanos na batalha de Aljubarrota, "se bem que haja quem pretenda que já tinham vindo no anterior cerco de Lisboa" (1384). Mas os trons "não fizeram grande nojo aos portugueses e arrebutaram logo após os primeiros tiros matando os castelhanos que os serviam."

– Estes primitivos canhões, formados de lâminas de ferro ligadas e reforçadas por anéis, recebiam a pólvora e a bala de pedra pela culatra, que se destacava inteiramente e era reajustada; ou eram de ferro forjado com os mesmos reforços e com a culatra em caixa tronco-cônica com uma asa e um vazamento para receber a carga, e que depois de tapada era calçada por uma lingueta de ferro. O fogo era posto pelo ouvido. Assentavam em armações de madeira, pesadas e rústicas, vindo depois as alças para graduar e o paravento para proteger os artilheiros. O Trom era incluído por alguns autores na classe das bombardas, porém, no limiar de 1400, já estão as bocas de fogo melhoradas, apresentando feitios e destinos especiais, são: bombardas, canhões, *veuglaires* e outros, que tomam os nomes os mais estranhos em cada país, conforme o calibre ou forma.

– Vide Artilharia, Bombarda, Canhão.

TROMBÃO, s. m. – Trombeta grande; trombone.

TROMBETA, s. f. – Instrumento de sopro, formado por um tubo de metal, mais ou menos cumprido e afunilado na extremidade por onde se emboca. – s. m. – O que toca trombone. (Formação francesa *Trompette*)

- Na França, até 1767, os trombetas e timbaleiros tiveram uniformes pagos pelos mestres de campo proprietários dos regimentos nas cores da respectiva libré, depois daquela data passaram os trombetas a ter a libré do rei.

- O nome trombeta ou trombeteiro, dado à praça que tocava a trombeta nos corpos montados, foi mudado no Brasil para clarim a partir de 1833.

- Trombeta-mor. Chefe da banda de trombetas, geralmente com o posto de sargento e no quadro do estado-menor do corpo.

- Distintivo. Pelo Plano de 1806 teve uma dragona com franja de retrós no ombro direito e dragona sem franja no esquerdo.

- Vide Clarim, Clarim-mor.

TROMBETEIRO, s. m. - O que toca trombone. O que faz trombetas.

- Vide Clarim

TROMBONE, s. m. - Instrumento de metal formado por dois tubos que se encaixam um ao outro, e que se toca encolhendo-se ou alongando-se os dois tubos (é chamado também de trombone de varas). Músico que toca trombone. (Formação italiana *Trombone*)

- O trombone de vara é de antiga origem sendo certa sua existência na Idade Média descendendo da saquebute. Atualmente são dois os sistemas em uso: o de vara e o de pistões. É empregado na orquestra em grupo de três. Trombone alto, trombone tenor, e trombone baixo. Aos trombones tenores são confiados tanto a harmonia, como o contraponto à melodia principal.

TROMPA, s. f. - Instrumento músico de sopro mais sonoro e maior que a trombeta, geralmente usado nas orquestras (diz-se também tromba).

- A antiga trompa de caça deu origem a diversos instrumentos músicos sendo principal a trompa lisa, a trompa de harmonia e a de pistões. O instrumento em sua forma primitiva era apenas curvo: a forma circular, com uma volta data de 1680, com duas voltas e meia, apareceu em 1721. A forma atual com três voltas e meia data de 1818.

- A mais antiga aplicação que conhecemos da trompa como distintivo de caçadores no Brasil, está no figurino do soldado da companhia de caçadores do 3º Regimento de Infantaria de Moura do Rio de Janeiro, em 1800, figurino que se encontra na Biblioteca Nacional, junto com outros do 1º e do 2º regimentos. Os batalhões de caçadores criados em Portugal, assim como as companhias, e, finalmente, os batalhões desta especialidade organizados no Brasil no tempo de D. João VI e durante o Império, até 1833, pouco mais ou menos, usaram como distintivo uma buzina com o nome de corneta. A trompa redonda voltou a ser adotada para os caçadores desde a Regência até 1850. Restaurada a partir de 1919, foi suprimida depois de 1932.

– É ainda usado no exército francês como distintivo dos caçadores, assim como para os atiradores, em metal: para os oficiais no peito, para os soldados, no braço.

– Vide Corneta.

TROMPETE, s. m. – Instrumento músico que tem origem no clarim da cavalaria, sendo provido de pistões.

TRONCO, s. m. – (Botânica) – Caule, ordinariamente lenhoso das plantas dicotiledôneas; particularmente, a parte da árvore compreendida entre a raiz e a rama. – (Anatomia) – A parte mais grossa do corpo do homem e dos outros animais, não compreendendo a cabeça nem os membros. Cepo com olhais onde se prende o pé ou o pescoço. Cárcere, cadeia. Parelha do tronco ou das varas, a parelha que puxa o carro atrás de outras e mais próxima do carro. (Formação latina *Truncus*)

– "No Brasil, – diz Cunha Matos – existia este instrumento de castigo em quase todos os corpos de guarda, quartéis e fortalezas", e que em lugar de golilha prendiam-se os soldados em troncos de pé.

TRONEIRA, s. f. – (Fortificação) – Abertura feita entre merlões, pela qual se enfia a boca e parte do corpo do canhão ou da bombarda; bombardeira.

TROPA, s. f. – Grande número de soldados de qualquer arma. Multidão de pessoas juntas; bando. Um certo número de bestas de carga. Tropa regular e tropa irregular, se tem ou não organização. – pl. – Os corpos militares que compõem o exército.

– A palavra tropa, usada em Portugal no século XVII, especialmente nas unidades de cavalaria, foi substituída por Regimento. Vem, provavelmente, do inglês *troop*, informa o general Ferreira Martins, e que, na Inglaterra, o nome designava o meio esquadrão.

TROPEIRO, s. m. – Pessoa que guia, que acompanha a tropa de bestas de carga. Negociante cujo comércio consiste em comprar e vender tropas de animais, cavалares e muares.

– A Portaria de 7 de janeiro de 1824, determinou que os tropeiros ficassem isentos do recentamento, na razão de um para cada lote de 7 bestas, etc.

TROTÃO, s. m. – Cavalo que anda geralmente a trote; trotador.

TROTE, s. m. – Andadura natural de cavalos e de outros quadrúpedes, entre o passo e o galope, a melhor para percorrer grandes distâncias, podendo ser largo ou curto. Diz-se trote elevado ou à inglesa e trote sentado, que é o comum. "Ao trote! – Ao trote largo! – Ao trote elevado ou sentado!" – vozes de comando.

TUBIANO, s. m. – Nome que em alguns dos Estados do Sul se dá ao pêlo de cavalo chamado pampa. (M. F. A.)

TULIPA, s. f. – (Botânica) – Gênero de planta da família das liláceas onde se distingue a planta que dá a flor deste nome. Parte engrossada do canhão, junto à bolada. Peça de metal que liga o penacho à barretina; açucena. (Formação persa *Dulbend*)
– Vide Açucena.

TÚNICA, s. f. – Vestido chegado ao corpo que usavam os antigos (era também vestido de mulher). Dalmática. Nome dado modernamente à uma espécie de blusa usada pelos militares. (Formação latina *Tunica*)

– A túnica – classificação introduzida pelo Decreto de 11 de junho de 1894, diferencia-se da antiga blusa de pano ou de brim para o serviço ou campanha, em ser "um pouco estreita de cintura", como declara o dito decreto. Teve então 7 botões, vivo na gola, abotoadura e carcelas, ombreiras de pano, galões, etc., não tendo portanto pestanas nas traseiras.

– Vide Blusa, Sobrecasaca.

TURBANTE, s. m. – Toucado, trunfa usada por muitos povos orientais antigos e modernos, como por exemplo, os turcos. (Formação persa *Delbend*)

– O turbante usado antigamente na França pelos zuavos, pelos *spahis*, pelos atiradores argelinos e outros, era formado de uma peça de tecido de algodão com 1 metro de largura por 5 de comprimento, que era enrolada em torno do tez. Uma imitação de turbante, porém de forma reduzida, é ainda usado pelos *spahis* argelinos e atiradores marroquinos.

– Vide Zuavo.

TUTOR, s. m. – (Jurídico) – Curador, o que está encarregado de uma tutela ou tutoria. O que protege, ampara ou dirige. (Formação latina *Tutor*)

– Tutor do Imperador D. Pedro II na menoridade foi o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva por dois anos e depois, em 1833, o Marquês de Itanhaem.

NOTAS

Tabaco

- (1) Regimento da Alfândega do Tabaco, 16 de janeiro de 1751.
 - Providências para o Estado do Brasil. Regimento de 1º de abril de 1751; 10 de janeiro de 1757; Vide 15 de julho de 1775.
 - A Alfândega do Tabaco do Rio de Janeiro foi extinta pelo Alvará de 23 de agosto de 1808, passando seu encargo para a Real Junta do Comércio, Agricultura, etc.
 - Vide Fumo em Rolo, Pereira da Costa, IV, 460.
 - Cartas de jogar, 28 de maio de 1808.
 - Ver Alvará de 10 de janeiro de 1757.

Taco

- (1) Proíbe o uso de taco de sebo na artilharia Whithworth. Aviso 233, de 30 de junho de 1873.

Tambor

- (1) Seus deveres: Regulamento aprovado pelo Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 42 a 51; Decreto 338, de 23 de maio de 1891, art. 42, 137, etc. Os tambores fazem parte da banda de cornetas e devem saber tocar os dois instrumentos. Aviso de 31 de janeiro de 1916.
 - Sobre reengajamento de tambor-corneteiro. Avisos 142, 789 e 3.038, de 1946.
- (2) Original no Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro.
- (3) Decreto e figurinos de 13 de novembro de 1815. Arquivo do Exército, Rio de Janeiro.
- (4) Coleção de Figurinos para a Guarda Nacional da Côrte, pelo tenente José M. da Costa Araújo, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
- (5) Vide 29 de julho de 1809; Instruções para a Infantaria, por Zagalo; Decreto 705, de 1850; Regulamento 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 19 e 42; Decreto 338, de 23 de maio de 1891, art. 19.
- (6) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 65.

Telégrafo

- (1) Instrução para as linhas telegráficas do Rio Grande do Sul, Castro e Itararé. Portaria de 24 de setembro de 1895; 3 de março de 1894.
 - Para as de Corumbá e Cuiabá. Portaria de 12 de março de 1894.

Tempo

- (1) Aviso de 4 de junho de 1894; Resolução de 20 de julho de 1895; Aviso de 22 de novembro de 1899.
 - É contado pelo dobro o tempo de serviço para os oficiais e praças que operarem em consequência dos acontecimentos de São Paulo. Aviso 102, de 1933.
 - Determinações sobre contagem pelo dobro. Aviso 3.784, de 1941.
 - Cômputo pelo dobro para os militares classificados em Fernando de Noronha. Aviso 3.217, de 1944.
 - Contado pelo dobro para os militares da FEB. Aviso 3.065, de 1945; Aviso 650, de 1946. Para o cumprimento do estabelecido no art. 182 § 6 da Constituição. Aviso 1.317, de 1946.
 - Diversas disposições. O serviço para qualquer efeito só começa a contar depois de feitos 15 anos de idade. Alvará de 16 de março de 1757.
- (2) Contagem do tempo de serviço dos anistiados. Aviso 787, de 1933.
 - Contagem pelo dobro do tempo de serviço passado por oficiais nas comissões de limites em regiões inóspitas. Aviso 279, de 1935.
 - Disposições sobre o tempo de serviço para reforma de praças. Aviso 1.995, de 1941. De voluntários e conscritos. Aviso 3.807, de 1941.
 - Disposições sobre o cômputo, para todos os efeitos, do tempo de desempenho de determinadas funções exercidas por oficiais agregados. Decreto de 28 de fevereiro de 1944.
 - Tempo de serviço não computável. Boletim do Exército 47, de 1944.
 - Tempo de serviço arrematado. Boletim do Exército 10 e 46, de 1944.

Terra

- (1) Regulamentação sobre concessão de terras e vias de comunicações na faixa da fronteira. Decreto-Lei 1.164, de 1939; Decreto-Lei 1.968, de 1940; 2.610, de 1940.

Terreno

- (1) Aprova o Regulamento para a Organização do Terreno destinado às tropas de todas as armas, Decretos de 23 de março e 17 de outubro de 1921; 14 de outubro de 1925; Decreto 23.290, de 26 de outubro de 1933.

Território

- (1) Decreto-Lei 6.626, de 1944. Limites, Decreto-Lei de 31 de maio de 1944.
 - Território Federal, Decreto-Lei 6.886, de 1944.
 - Criação da Guarda Territorial do Território do Acre. Decreto-Lei 7.360, de 6 de março de 1945.
 - Divisão Administrativa e Judiciária do Território Federal de Guaporé; Decreto-Lei 7.470, de 1945; Divisão Administrativa e Judiciária do Território Federal do Amapá, Decreto-Lei 7.578, de 1945; Divisão Administrativa e Judiciária do Território Federal de Ponta Porã, Decreto-Lei 9.055, de 1946.
 - Fixação das respectivas capitais nos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, de Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu. Decreto-Lei 9.380, de 1946.
 - Circular sobre preferência para estudo e solução de seus problemas. Boletim do Exército 29, de 1946.

Testemunha

- (1) Duas ou três fazem prova nos delitos. Alvará de 19 de julho de 1756.
 - Testemunha não pode ser o inimigo capital, nem o denunciante. Provisão de 28 de setembro de 1814. Vide Portaria de 30 de março de 1825; Aviso de 17 de março de 1828; Provisão de 5 de dezembro de 1836.
 - Não se pode prescindir de ouvir três testemunhas. Resolução de 23 de junho de 1822.
 - Os seus depoimentos devem ser escritos tais quais forem por elas pronunciados. Aviso de 23 de junho de 1884.
 - Sobre a concessão de passagens e diárias a que terão direito as testemunhas chamadas a depor nas sedes das Circunscrições. Aviso 805, de 1938, revogando os 621 de 1932 e 45 de 1936.

Tiro

- (1) Vide Portaria de 15 de junho de 1895; 3 de julho de 1896.
 - Regulamento do Tiro Nacional. Decreto de 10 de março de 1899.
 - Para o fuzil Mauser. Ordem do Dia de 11 de outubro de 1900.
 - Regulamento do Tiro para Infantaria. Decreto 9.997, de 8 de janeiro de 1913. Regulamento de Tiro das Armas Portáteis. Decreto de 16 de janeiro e 12 de maio de 1924.
- (2) Fica subordinado ao Departamento da Guerra. Aviso de 4 de dezembro de 1909. Sobre o seu armamento. Aviso de 28 e 30 de novembro de 1909. Circular de 19 de julho de 1911.

– Regulamento, Decreto de 24 de junho de 1910.

Título

- (1) Vide Circular de 25 de abril de 1853; Modelo, Circular de 18 de março de 1856; Aviso de 22 de junho de 1877; Aviso de 20 de junho de 1896.

Tope

- (1) Em São Paulo, na noite de 7 de setembro de 1822, o Teatro da Ópera se achava engalanado de laços de fita verde a amarelo e laços destas cores traziam os cavalheiros nos braços, as senhoras nos colos ou tranças (Alberto de Souza, Os Andradas).
- (2) Na República, em matéria de topes, tem reinado a maior desorientação possível, de que tem resultado dualidade e variedade deste significativo distintivo. O tope deve ser um e único, como sempre foi compreendido e continua a sê-lo em toda a parte.
 - Proclamada a República, foi criado a 11 de junho de 1894, um tope circular com as três cores concêntricas, verde, amarelo e azul, em lugar do de 1831. Contudo, os oficiais-generais continuaram a usar o tope imperial nos chapéus armados até 1920. E no Corpo Diplomático, como vemos no Plano atual, continua em uso. Uma verdadeira balbúrdia passou a reinar no terreno dos símbolos e distintivos, agravada depois de 1931.
- – 5 de setembro de 1804 – Ordem de Sua Alteza Regente para os oficiais não alterarem as insígnias regulamentares do laço azul e vermelho do chapéu.

Toque

- (1) Aprovação de diversos toques: Aviso de 25 de fevereiro de 1915; 9 de outubro de 1916; Artilharia de Costa, 31 de agosto de 1917; para a Artilharia, 29 de novembro de 1918; Carro de Assalto de 24 de novembro de 1921; Companhia de Administração, de 27 de agosto de 1923; Diversos, de 20 de dezembro de 1923; Subunidade, de 23 de junho de 1924.

Trabuco

- (1) Inventário das armas e petrechos que os holandeses deixaram em Pernambuco, etc, em 1654. Publicação da Biblioteca Pública de Pernambuco, 1940.
 - É provável que a palavra trabuco tenha sido empregada antigamente para denominar certa espécie de projétil, pois, no "Inventário" de 1654, das armas e munições deixadas pelos holandeses em Pernambuco constam: morteiros de trabuco (um deles de bronze, pesando 1.595 libras e com as armas da

Espanha), e "2.650 trabucos grandes" e "220 trabucos pequenos." O que faz supor que estes trabucos seriam balas para os ditos morteiros.

Trancar

- (1) Sobre trancamento de notas em assentamento de oficial militar. Aviso de 28 de setembro de 1857; Aviso de 26 de novembro de 1858; Portaria de 18 de janeiro de 1896; Resolução de 14 de setembro de 1898.

Transferência

- (1) Sobre transferência vide: Resolução de 30 de setembro de 1856; 17 de abril de 1863; Aviso de 29 de setembro de 1911; Instruções de 4 de abril de 1913; Decreto e Regulamento de 7 de abril de 1915. Aviso de 17 de maio de 1915; Decreto 12.008, de 29 de março de 1916;
 - Proibição de transferência de praças de uma arma para outra. Aviso de 30 de maio de 1917.
 - Instruções sobre transferências a pedido e nas classificações de oficiais. Portaria de 17 de janeiro de 1921. Boletim do Exército 167, de 1924; Decreto 18.712, de 24 de abril de 1929.
 - Transferência de Oficiais. Boletim do Exército 10, de 1930; Instruções. Aviso 532, de 1931.
 - As transferências de oficiais das armas, até o posto de capitão, inclusive, serão feitas por Decreto. Boletim do Exército 2 e 14, de 1933.
 - Declaração sobre a expressão "transferido a pedido." Aviso 832, de 1934.
 - Sobre transferência de cabos e soldados. Boletim do Exército 72, de 1936.
 - Sobre a ajuda de custo e as expressões "transferido por necessidade do serviço" e "por interesse próprio". Boletim do Exército 11, de 1938.
 - De praças e sargentos para a reserva remunerada. Boletim do Exército 13 e 45, de 1941.
 - Adoção de critério para a classificação de oficiais das armas e serviços. Aviso 933, de 1946.

Trânsfuga

- (1) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, Vol. III, 511.

Trânsito

- (1) Caso esteja doente, Aviso de 21 de fevereiro de 1896. Cessando a prática de serem mandados adir, salvo ordem expressa. Aviso de 6 de março de 1906.
 - O trânsito de 30 dias deve ser contado desde o dia em que o oficial foi

desligado do corpo ou repartição em que estiver servindo até a sua apresentação ao novo destino. Aviso de 17 de abril de 1918.

– É restabelecido para 30 dias o período de trânsito para os oficiais. Boletim do Exército 8, de 1931 e 15, de 1935; Boletim do Exército 21, de 1938.

– Disposições sobre oficiais em trânsito. Boletim do Exército 4, 41 e 44, de 1942.

Transporte

– (1) Nomeando o Inspetor Geral dos Transportes do Exército. Decreto de 13 de dezembro de 1796.

– Novo Regulamento para os Transportes do Exército. Decreto de 16 de novembro de 1809.

– Portaria com o Regulamento do Transporte, 7 de dezembro de 1811.

– Providências sobre os transportes para o Exército. Portaria de 11 de setembro de 1812, modificadas pela Portaria de 30 de dezembro de 1816.

– (2) Os recrutas que forem isentos e as praças escusas tem direito a transporte para suas províncias; e os oficiais reformados demitidos em caso de moléstia ou penúria. Lei de 23 de agosto de 1851; Aviso de 19 de novembro de 1855; Resolução de 22 de novembro de 1865.

– Para oficiais e respectivas bagagens. Boletim do Exército 10, de 1945.

– De oficiais transferidos. Aviso 973, de 1946.

– De famílias de oficiais e sargentos. Boletim do Exército 40, de 1946.

– Por via marítima. Boletim do Exército 50, de 1941.

– Disposições sobre requisições, prazos, etc, para transporte. Boletim do Exército 3, 10, 11, 13, 14 e 18, de 1944.

– De bagagem de oficiais e sargentos, mediante indenização. Boletim do Exército 20, de 1944.

– De pessoal e bagagem para Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco. Boletim do Exército 38 e 43, de 1944.

– Transporte aéreo. Decreto 24.603, de 1934. Para oficiais e suas famílias. Boletim do Exército 1, de 1944; 1 e 2, de 1945.

Tratamento

– (1) Vieira Fazenda. Tratamento, in Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo 89, Vol. 143.

– Vide Provisão de 3 de novembro de 1597; Alvará de 7 de agosto de 1602; Lei de 25 de outubro de 1659; Provisão de 27 de novembro de 1730.

